



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.594

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1954

DECRETO N. 1.450 — DE 19 DE ABRIL DE 1954

Agrega o oficial da Polícia Militar, 1.º tenente Taciél Raposo de Mélo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 043-54-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado em situação de agregado, de acordo com o art. 315, letra g), da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o 1.º tenente da Polícia Militar do Estado Taciél Raposo de Mélo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Claudio Melo,

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO N. 1.451 — DE 19 DE ABRIL DE 1954

Agrega o oficial da Polícia Militar, capitão Ruy Tavares Ferreira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 043-54-SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado em situação de agregado, de acordo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com o art. 315, letra g), da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o capitão da Polícia Militar do Estado Ruy Tavares Ferreira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1954.

e Justiça

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Claudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (a pedido), Ricardo Delduque Smith Hughes do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe B, no município de João Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Artur Claudio Melo

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Presidente do Conselho Escolar do município de Gurupá. — A Diretoria do Expediente.

— Sln., da Liga Feminina da Coligação Democrática, em Alenquer, sobre o destacamento policial. — Arquite-se.

Em 13-4-54.

Sln., da Santa Casa de Misericórdia, sobre o internamento no Asilo D. Macedo Costa, de Luiz Assis de Mélo. — Informe-se ao sr. Diretor do Hospital que pode mandar apresentar o paciente no Asilo D. Macedo Costa, para efeito de internamento.

— N. 74, da Polícia Militar, propondo a transferência para a reserva remunerada, compulsoriamente, do cabo Francisco Graciano de Sousa. — Ao exame e parecer do Dep. do Pessoal.

— N. 313, da Inspeção da Alfândega de Belém, solicitando a devolução da lancha "Jovita Elói", pertencente àquela Alfândega. — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, com reiteração do pedido de informações formulado no primeiro ofício sobre o assunto, encaminhado à mesma em 27-1-54, até esta data sem resposta.

— N. 129, do Juízo de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, solicitando a publicação do edital, em que é interessada Perpé-

tua Alves da Silva. — A Imprensa Oficial, para publicar.

— N. 178, da Assistência Judiciária do Cível, em Belém, solicitando a publicação do edital de citação, em que é interessada Maria Madalena de Oliveira. — A Imprensa Oficial, para publicar.

— Sln., da Secretaria de Educação e Cultura, sobre diversas professoras do I. de Educação do Pará que não se inscreveram no concurso aberto para o provimento efetivo de várias cadeiras. — Ao exame e parecer do Dep. do Pessoal.

Em 14-4-54.

Sln., da Delegacia de Polícia de João Coelho, remetendo o pedido de exoneração de Ricardo Delduque Smith Hughes, delegado daquele município. — Baixe-se o ato.

— N. 7, da Polícia Militar, propondo a agregação dos capitão Ruy Tavares Ferreira e primeiro tenente Taciél Raposo de Mélo. — Baixem-se atos distintos, agregando os dois oficiais, nos termos dos arts. 315, letra g), e 316, da Lei n. 207, de 30-12-49.

— N. 583, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, comunicando ao sr. General Governador a eleição e posse da Mesa daquela Assembléia. — Agradecer e arquivar.

— N. 169, do Tribunal de Justiça do Estado, referente ao cidadão Raimundo Apolinário Sousa, primeiro juiz suplente, em Mocajuba. — Agradecer a atenção dispensada e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Ofício do Departamento de Receita, solicitando a aquisição de uma balança para o posto Fiscal de Entroncamento. — Tem legítima procedência a sugestão oferecida pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita para adquirir uma balança para pesagem de veículos no posto fiscal do "Entroncamento". E' uma providência de fiscalização eficiente contra a evasão da receita estatal. O custo da balança e sua instalação exigirão uma despesa de cerca de Cr\$ 300.000,00, mas a sua repercussão será de efeito benéfico para melhor fiscalização e arrecadação da receita pública.

Suba à consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Ofício da Seção de Fomento Agrícola, solicitando providências sobre aumento de verbas. — Ao Senhor Secretário de Produção para opinar, tomando em consideração a precariedade da receita estatal.

Ofício do Tribunal de Contas, comunicando que foi denegado o registro do contrato para construção da escola de Arapi-xuna, em Santarém. — A S. I. J.

Ofício do Tribunal de Contas, comunicando o registro de títulos de reformas de praças da Polícia. — Aos D. C. e Despesa para as devidas anotações.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, solicitado para ser autorizado ao serviço do material a devida aquisição do pedido de passoa, que se destina aos doentes dos Hospitais de Isolamento. — A disputa do atraso deste expediente ao D. do Material para atender ouvindo previamente o Sr. Secretário de Saúde Pública.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, remetendo documento de prestação de contas. — Ao D. C. para exame e pronunciamento. (2).

Ofício da Secretaria de Obras, Terras e Viação, encaminhando fichas funcionais individuais. — Ao D. do Pessoal para o fim de direito.

Ofício do Departamento dos Correios e Telégrafos, encaminhando contas. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Interior e Justiça.

Em 13-4-54.

Petições:

0258 — José Antonio Teixeira, delegado de polícia de Inhangapi, requer reconsideração de ato. — Não é verdade que o peticionário tenha sido exonerado. Tomando na devida consideração uma denúncia formulada pelo Prefeito Municipal de Inhangapi, foi determinada a instauração de inquérito, com o afastamento do titular da Delegacia Policial durante o período do seu processamento. Em consequência, indefiro o pedido, por falta de objeto.

0260 — Francisco Marcelino da Silva Filho, comissário de polícia no Baixo-Acará, município do mesmo nome, solicitando pagamento de vencimentos. — Ao DESP. para informar.

0261 — João Rodrigues de Freitas, adjunto de promotor público, em Mucuri Alegre, solicitando aposentadoria. — Ao Dep. do Pessoal para examinar e opinar.

0262 — Antonio Torres Filho, colono, residente em Santarém, sobre a proibição da exportação de arroz com casca, naquele município. — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito fornecer as informações necessárias.

0263 — Cesário Alves de Sousa, comissário de polícia no município de Acará, solicita exoneração. — Baixe-se o ato.

0265 — Alcindo Cardoso da Silva, guarda civil, solicita licença-saúde. — Ao Dep. do Pessoal, para opinar.

0266 — Francelino Gomes da Silva, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e parecer.

0267 — Francisco dos Santos Ferreira, primeiro fiscal da I. G. Civil, solicitando contagem de tempo. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e parecer.

Em 12-4-54.

Ofícios:

N. 653, da Secretaria de Educação e Cultura, sobre a proposta de designação de Oscar José dos Santos, para exercer as funções de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repartições Públicas deverão remeter e expedientes destinados à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazer-se até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retzibuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
PEDRO DA SILVA SANTOS	
Diretor Geral:	
Armando Braga Pereira	
Redator-chefe:	
Assinaturas Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	300,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

—Petição de Maria de Nazaré de Sousa Oliveira, solicitando autorização de pagamento. — Ao D. D. para informar, ouvida a Seção de Coletorias.

—Petição de Manoel Belém e João Gordo da Silva, coletor e escrivão de Moju, requerendo pagamento. — A Seção de Coletoria para informar.

—Petição de Artur de Sousa Leal, escrivão de coletorias, requerendo pagamento. — Ao D. de Pessoal para informar.

—Ofício de João Batista da Silva e Lauro Pereira de Sousa. — Retorne ao D. C. para processar a restituição da fiança reclamada.

—Ofício do Comando da 8.ª Região Militar, sobre certidão de tempo de serviço de Pedro Leon da Rosa. — Entregue-se mediante recibo.

—Ofício da Polícia Militar, solicitando diferença de vencimentos do mês de janeiro p.p. — Ao D. D. para processar a restituição de Cr\$ 62,00 a cada um dos soldados referidos neste expediente.

—Petição de Cândido Cunha e Sousa, requerendo pagamento como professora do Grupo Escolar de Curuçá. — A Seção de Coletorias para informar sobre as possibilidades financeiras da Coletoria do Estado em Curuçá, frente aos encargos atuais.

—Requerimento de Manoel Fernandes dos Santos, solicitando contagem de tempo de serviço. — Suba à consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—Ofício do Departamento Estadual de Águas, comunica um acidente material ref. Usina Diesel de São Paulo. — Restitua-se à S. O. T. V. com a informação de que a Secretaria de Finanças vai providenciar s/ o preparo de expediente de abertura de crédito de Cr\$ 300.000,00 à Assembléia Legislativa, na presente reunião.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita

Em 17-4-54.

N. 2052, de Edgar Oliveira. — A Superintendência da Fiscalização.

—N. 2050, de J. Serruya & Cia. — Diga à 2.ª Seção.

—N. 2035, da Importadora e Exportadora de Ferro de Aço Ltda. — Este Departamento desconhece a existência legal da requerente, como o seu registro nesta repartição. Quando ainda nada houvesse a arguir neste sentido seria irregular autorizar o embarque por meio de simples petição.

—N. 2053, de Artur G. Pereira. — A Superintendência da Fiscalização, ouvido o fiscal do distrito.

—N. 2038, Automotor Peças e Acessórios Ltda. — Retifique-se. A 2.ª Seção, para os devidos fins.

—N. 2051, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—Ns. 1824 e 1823, da Cia. Atlântida de Madeiras. — As 1.ª e 2.ª Seções para os devidos fins.

—N. 1768, de Breves Industrial Soc. Anon. — As 1.ª e 2.ª Seções para os devidos fins.

—N. 1821, de Alto Tapajós S/A. — As 1.ª e 2.ª Seções para os devidos fins.

—N. 1960, de A. Doria & Cia. — A vista da informação, como requer.

—N. 2049, de Ribeiro & Cia. Ltda. — A vista dos documentos, comprovando o alegado, feitas as devidas averbações no despacho de estatística, processe-se preem-

barque da mercadoria.

—N. 2060, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1.ª Seção para processar o depósito.

—N. 2057, de I. Chaves. — A Superintendência da Fiscalização.

—N. 2061, de Enilda Soares. — Verificado, embarque-se.

—N. 2042, de Germano José de Melo. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2058, do Dr. Efraim Beites. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2056, de J. B. de Oliveira. — A Superintendência da Fiscalização.

—N. 2054, de Belchior Costa & Cia. Ltda. — Como requer, assinando termo de responsabilidade.

—N. 2055, de José Maria Archer da Silva. — Como requer, assinando termo de responsabilidade.

—N. 2064, de Marques Pinto, Exportação S/A; n. 1991, de Importadora & Exportadora Ltda.; n. 2063, de Marques Pinto, Exportação S/A; n. 2060, de Importadora & Exportadora Ltda. — Ao funcionário Mário Bezerra para assitir e informar.

—N. 2017, de Breves Industrial Soc. Anon. — Ao funcionário Mário Bezerra para assitir e informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 17 de abril de 1954	1.743.601,20
Renda do dia 19 de abril de 1954	430.043,30
SOMA	2.173.644,50
Pagamentos efetuados no dia 19 de abril de 1954	987.139,80
SALDO para o dia 20-4-1954	1.206.504,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em uncinco	976.421,10
Em documentos	153.417,70
Depósitos diversos	76.665,90
TOTAL	1.206.504,70

Belém (Pará), 19 de abril de 1954. — (aa) A. Nunes, tesoureiro

— Visio: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

Pagamentos

O Departamento de Despesa da S. M. F., pagará no dia 20 de abril de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Custeios:

Superintendência da Fiscalização do D. R., Junta Comercial, Teatro da Paz, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento e Departamento Estadual de Águas.

Diversos:

Maria de Nazaré C. de Macedo Mesquita, 1.º Tenente Odomar José da Silva Romeiro, Turma Concluintes da Escola Técnica de Comércio, Luiz José Garcez, Sebastião de Moraes Pinto, Raimunda de Rosário Prismel, Ana Cardoso de Sá Pereira, Claudionor de Barros Cardoso, Djalma L. Viana, Viuva de Manoel B. Menezes, Viuva de Tomé Serrão, Círculo de Reformados e Departamento Estadual de Estrada de Rodagem.

Nota: — Os interessados que deixarem de atender esta chamada acima, só serão atendidos quando fôrem novamente chamados.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 46—DE 19-4-1954

O Diretor Geral do Departamento de Administração, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, Raimundo Ribeiro Moreira, ocupante em substituição do cargo de Agrônomo Itinerante, padrão Q, lotado no Departamen-

to de Fomento, para, sem prejuizo de suas funções, responder pelo expediente do Almoarifado, durante o impedimento do seu titular, Fabriciano Batista Ewerton, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 do corrente a 19 de maio vindouro.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administra-

gão, 19 de abril de 1954.
Iracelyr Rocha
Diretor do Departamento de Ad-
ministração

**GABINETE DO SECRE-
TARIO**

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Secretário de Estado
Em 14-4-54
Ofícios:
N. 19, da Prefeitura Municipal

de Curuçá, existências de minerais
— Ao D. A.
— N. 12, da Coletoria Estadual
de Maracanã — Imposto Territo-
rial — Ao D. C.
— N. 11, da Coletoria de Ren-
das do Estado em Anajás — Im-
posto Territorial — Ao D. C.
— N. 40, da Coletoria de Ren-
das em Igarapé-Açu — Requisição
de material — Ao D. A.
Memorando:
N. 34, da Granja Modelo do Es-
tação de saúde — Ao D. A.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO
PARÁ**

EDITAL

De ordem do sr. Ministro Pre-
sidente, e de acordo com a Reso-
lução n. 734, de 22-12-53, unân-
ime do plenário (D. O. de 10-12-53),
faço público que está aberta na
Secretaria deste Tribunal, à Rua
1) declaração de que conhece
do Una, 32 (Edifício da Impren-
sa Oficial), onde este T. C. tem
sua sede provisória, nas horas
do expediente, isto é, das 13,00
às 18,00 horas, diariamente, à
exceção dos sábados, pelo prazo
de sessenta (60) dias, a contar da
primeira publicação do presente
edital, a inscrição do concurso
para provimento efetivo dos três
(3) cargos de Auditor deste Tri-
bunal (art. 10, da Lei n. 603 e art.
3, da Lei n. 603, ambas de
20-5-53 — D. O. de 23-5-53).

O concurso se regerá pelas INS-
TRUÇÕES abaixo publicadas, or-
ganizadas pela Comissão Exami-
nadora, que teve, também, a in-
cumbência de elaborar os respec-
tivos programas e constituída dos
drs. Orlando Bitar, Aldebaro Ca-
valheiro de Macedo Klautau, José
Acúrcio Calveiro de Macedo e
Antônio Gonçalves Bastos; prof.
Samuel Napoleão Cohen, sob a
presidência do sr. ministro Pre-
sidente, dr. Benedito de Castro
Frade, e assistência do sr. Pro-
curador, dr. Geraldo Castelo
Branco Rocha.

**INSTRUÇÕES PARA O CON-
CURSO DE AUDITOR**

1.º O concurso para pro-
vimento das vagas de Auditor
do Tribunal de Contas do Esta-
do do Pará, constará da apre-
sentação de títulos e prestações de
provas intelectuais.

Art. 2.º As vagas serão preen-
chidas por bacharéis em direito
que satisficam as exigências do
artigo 5.º

Art. 3.º O concurso será rea-
lizado perante uma Comissão no-
meada pelo Tribunal, sob a pre-
sidência do sr. Ministro Presi-
dente e da qual farão parte cinco
membros escolhidos livremente
entre Desembargadores do Tribu-
nal de Justiça, Professores da
Faculdade de Direito e da Fa-
culdade de Ciências Econômicas,
Advogados militantes, Técnicos
em Contabilidade e altos funcio-
nários das Fazendas Federal e
Estadual.

§ 1.º A Comissão examina-
dora funcionará uma no exame de
títulos e, para efeito da presta-
ção e julgamento das provas in-
telectuais, funcionará dividida
nas seguintes sub-comissões cada
uma composta de três (3) mem-
bros, podendo participar qualquer
deles simultaneamente a mais de
uma:

- a) Sub-comissão examinadora de Direito Constitucional e Direito Administrativo;
- b) Idem de Direito Civil e Direito Comercial;
- c) Idem de Ciência das Finanças e Negócios Gerais de Contabilidade.

§ 2.º As sub-comissões, em
todos os seus atos, representarão
irrestritamente a Comissão inte-
gral.

Art. 4.º O Presidente do Tri-
bunal designará, dentre os fun-
cionários do Tribunal, um Se-
cretário para o concurso.

Art. 5.º O pedido de inscrição
constará de um requerimento
dirigido ao Presidente do Tribu-
nal instruído pelo candidato com
os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato;
- b) prova de contar mais de vinte e um (21) e menos de cinquenta e cinco (55) anos de idade, até a data do encerramento das inscrições;
- c) prova de ser bacharel em Direito por Faculdade oficial ou reconhecida e do registro competente do respectivo diploma no Ministério de Educação;
- d) atestado de vacinação anti-variolosa feita, no máximo, até dois anos antes;
- e) prova de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa ou de feito físico que o incapacite para o exercício do cargo;
- f) folha corrida passada pela autoridade competente do domicílio do requerente;
- g) prova de estar em dia com as obrigações militares;
- h) título de eleitor;
- i) ozaú o puzououu o opuú ep as prescrições determinadas para o concurso e às mesmas se submete.

Parágrafo único. Será permiti-
da a inscrição de candidatos de
ambos os sexos.

Art. 6.º Não será permitida,
sob qualquer pretexto, inscrição
condicional.

Parágrafo único. O Tribunal
poderá dar um prazo, dentro do
período das inscrições, para o
candidato sanar qualquer omis-
são ou irregularidade do seu re-
querimento.

Art. 7.º Terminado o prazo do
edital, que será de sessenta (60)
dias, a partir da primeira pu-
blicação, o secretário do mesmo
se manifestará sobre todos os re-
querimentos, declarando quais
os candidatos que preencheram
as condições exigidas.

Parágrafo único. Da sua apre-
ciação, lavrará um termo, tendo
o candidato que se julgar pre-
judicado o prazo de quarenta e
oito (48) horas, contados da pu-
blicação do referido termo para
recorrer para o Tribunal.

Art. 8.º Encerrado o prazo de
que trata o artigo anterior, o se-
cretário do concurso encaminha-
rá todos os requerimentos e re-
curso, se houver, ao julgamento
do Tribunal, que proferirá a sua
decisão.

Art. 9.º Poderá o Presidente
do Tribunal tomar, com urgên-
cia e em caráter reservado, quais-
quer informações sobre a idonei-
dade moral e condições pessoais
dos candidatos.

Art. 10.º Logo após ser publi-
cada no "Diário Oficial" a rela-
ção dos candidatos cujas inscri-
ções foram aprovadas, o Tribunal
convocará a Comissão examina-
dora para o exame dos títulos e
designação de dias e horas das
provas intelectuais.

Art. 11.º Os candidatos terão
cinco (5) dias improrrogáveis, de-
pois de publicada a aprovação de
sua inscrição pelo Tribunal, para
a apresentação de títulos que

atestem suas aptidões intelectuais,
técnicas ou profissionais.

Art. 12.º Recebidos os títulos,
o secretário do concurso os co-
locará em sobrecarta individual,
lacrada, a fim de ser encaminha-
da à Comissão; arquivará uma
relação dos mesmos em sobre-
carta lacrada e restituirá a outra
via, devidamente rubricada, ao
candidato.

Art. 13.º No exame dos tí-
tulos, os diplomas de escolas supe-
riores do País valerão até cinco
(5) pontos; os trabalhos publi-
cados sobre as matérias do con-
curso até três (3) e os serviços
em comissão e os demais títulos
até dois (2).

Parágrafo único. Para efeito
de notas, o exame de títulos será
havido como uma prova, que
valerá no máximo dez (10) pon-
tos e concorrerá em igualdade de
condições com as demais três (3)
provas intelectuais previstas no
artigo 18.

Art. 14.º As provas de exame
intelectual serão apenas escri-
tas.

Art. 15.º As provas escritas se-
rão realizadas em dia, local e
hora prefixadas, com aviso pú-
blico que terá a antecedência
mínima de vinte e quatro (24)
horas.

Art. 16.º Não haverá segunda
chamada para nenhuma prova,
importando a ausência do candi-
dato na atribuição de grau zero
(0) à prova a que tiver faltado,
salvo motivo de força maior de-
vidamente comprovado a juízo
da Comissão, quando poderá ser
adiada a prova para todos os
candidatos até o prazo impror-
rogável de setenta e duas (72) ho-
ras, no máximo.

Art. 17.º O candidato que se
recusar a prestar qualquer pro-
va ou se retirar do recinto du-
rante a realização da mesma ou
se tornar culpado de incorreção
ou descortesia ficará automati-
camente eliminado do concurso.

Art. 18.º As provas escritas se-
rão três (3) e versarão sobre
as disciplinas dos seguintes gru-
pamentos cujos programas se en-
contram anexos a estas instru-
ções:

- a) Direito Constitucional e Direito Administrativo;
- b) Direito Civil e Direito Comercial;
- c) Ciência das Finanças e Negócios Gerais de Contabilidade.

Art. 19.º Cada prova escrita
consistirá em duas dissertações
e em respostas a questões obje-
tivas, de modo a levar o candi-
dato a demonstrar conhecimentos
teóricos e práticos.

Parágrafo único. As disserta-
ções e as questões serão propos-
tas pela subcomissão em torno
das matérias dos pontos que fo-
rem sorteados entre os que cons-
tituem os programas das duas
disciplinas integrantes de cada
grupamento a que se refere o
artigo anterior.

Art. 20.º Os candidatos terão
cinco (5) horas para a execução
de cada prova escrita, sendo de
duas horas e meia (2.1/2) o
tempo de cada disciplina, com
um intervalo de meia hora (1/2 h.)
— Será sorteado o ponto da se-
gunda disciplina de cada grupa-
mento depois de encerrado o
prazo da primeira e decorrido o
intervalo de que trata este arti-
go.

Art. 21.º O candidato que, nas
duas horas e meia (2.1/2) que lhe
forem dadas, não entregar a parte
da prova correspondente a cada
disciplina, será considerado inabi-
litado.

Art. 22.º A nota de cada prova
escrita irá de zero (0) a dez (10),
sendo até cinco (5) a nota a ser
atribuída a cada disciplina inte-
grante de cada grupamento.

Parágrafo único. Poderá a nota
ser atribuída com fração centesi-
mal intermediária de dois (2) graus
inteiros.

Art. 23.º A nota final será a mé-
dia aritmética resultante da divi-
são por quatro (4) da soma das
notas das três (3) provas intelec-
tuais e da de títulos.

Art. 24.º Aos candidatos, na ela-
boração das provas escritas, é fa-

cultado consultar as Constituições
Federal e Estadual, Leis, Decre-
tos e Regulamentos, desacompa-
nhados de quaisquer documentos,
anotações ou comentários, impor-
tando a transgressão do preceito
na imediata eliminação do concu-
so.

Art. 25.º Concluídos os traba-
lhos da realização de cada prova,
observar-se-á, para perfeita obje-
tividade do julgamento, o seguin-
te:

- a) será conferida a cada prova individual um número que será lançado em um talão de identifica-ção correspondente;
- b) as provas serão colocadas em sobrecartas individuais e entregues à Comissão Examinadora que as rubricará; os talões ficarão com o Secretário do Concurso, em sobre-
cartas cerradas até à conclusão do julgamento.

Art. 26.º Ultimadas as provas es-
critas, a Sub-Comissão examina-
dora realizará, a breve intervalo, as
reuniões que se tornarem neces-
sárias à leitura e julgamento das
mesmas.

Art. 27.º No julgamento das pro-
vas intelectuais, cada membro da
respectiva Comissão encarregada
do julgamento dará a sua nota,
sendo a média final o quociente
da soma das notas pelos números
de examinadores.

Parágrafo único. No julgamen-
to da prova de títulos, pronunciar-
se-ão todos os membros da Comi-
são, observando-se, para a obten-
ção da média final, o mesmo cri-
tério instituído neste Artigo.

Art. 28.º As notas serão lança-
das por extenso em papel distinto
para cada candidato, antes do tra-
balho de identificação, com data e
assinatura de quem a atribuiu, pa-
pel que o próprio julgador, conser-
vando-o em sigilo, recolherá à res-
pectiva sobrecarta.

Art. 29.º Para o julgamento das
provas, as Sub-Comissões Exami-
nadoras fixarão previamente, um
critério de correção.

Art. 30.º A abertura das sobre-
cartas identificadoras das provas
de títulos e exames intelectuais,
para a classificação final, será feita
perante as Sub-Comissões Exami-
nadoras e o Presidente do Tribu-
nal.

Parágrafo único. Terminados os
seus trabalhos, as Sub-Comissões
Examinadoras farão as devidas co-
municações ao Tribunal a fim de
que este fixe a hora e local para
a reunião de que trata este Artigo.
Esta reunião será pública.

Art. 31.º Apurada a classificação
dos candidatos, será tomada a nota
final que alcançou no concurso,
conforme o critério do Artigo 23,
levando-se sempre em conta a fra-
ção centesimal (Parágrafo único
do Artigo 22) se a houver na nota
do candidato.

Art. 32.º Verificando-se empate
na aprovação de dois (2) ou mais
candidatos, será classificado de
preferência o casado ou solteiro,
que tiver prole ou que a não te-
nha ou se ambos a tiverem o que
tiver maior prole.

§ 1.º Se, dadas as condições pes-
soais dos candidatos empataentes,
forem inaplicáveis os critérios aci-
ma enumerados, decidir-se-á a fa-
vor do mais idoso.

§ 2.º Se um dos concorrentes
fôr funcionário da Secretaria do
Tribunal, prevalecerá o disposto
no § 1.º do art. 10, da Lei n. 603
de vinte de maio de mil novecen-
tos e cinquenta e três, salvo se os
dois ou mais empataentes forem
funcionários, quando, então, o de-
sempate se fará na forma do caput
e parágrafo anterior deste artigo.

Art. 33.º Apurada a classifica-
ção dos candidatos, o Tribunal
imediatamente a proclamará e
mandará publicar.

Art. 34.º Só será considerado
aprovado no concurso o candidato
que satisfizer as duas condições
seguintes:

- 1.º ter alcançado concomitante-
mente: a) em cada disciplina nota
igual ou superior a dois (2); b) em
cada grupamento ou prova escrita
nota igual ou superior a quatro

(4);

2.º ter obtido a média final igual
ou superior a seis (6) pontos.

Art. 35.º A classificação final
será feita segundo a ordem de-
crescente dos pontos obtidos pelos
candidatos, sempre considerada a
fração centesimal, se a houver.

Art. 36. Divulgado o resultado do concurso, é permitido ao candidato recorrer contra o mesmo dentro do prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, desde que o faça sob as normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o recurso deverá ser fundamentado, indicando, precisamente, as questões e pontos sobre os quais o recorrente se julga prejudicado; b) o recurso será dirigido ao Tribunal.

Art. 37. Serão rejeitados in limine os recursos que não estiverem redigidos em termos, ou não fundamentados ou, ainda, os que derem entrada fora de prazo.

Art. 38. Antes de proferir o julgamento, poderá o Presidente do Tribunal ordenar as diligências que achar necessárias, inclusive a audiência da Comissão Examinadora ou de outro examinador, se for o caso.

Art. 39. Contra o decidido pelo Tribunal não caberão embargos senão declaratórios.

Art. 40. Encerrado os trabalhos, o Tribunal homologará o concurso e remeterá ao Governador do Estado uma lista com o nome dos três primeiros candidatos classificados pela Comissão e indicados para o provimento dos cargos.

Art. 41. Todos os atos relativos ao concurso de auditor, em qualquer de suas modalidades, serão consignados, oportunamente, em atas especiais.

Art. 42. De posse dos resultados oferecidos pelas Sub-Comissões Examinadoras, a Comissão apresentará o seu relatório das notas atribuídas aos candidatos, o qual, juntamente com todos os papéis referentes ao concurso, será após a sua terminação, recolhido ao arquivo do Tribunal.

Art. 43. Os casos omissos serão submetidos a exame e decisão do Presidente da Comissão.

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 — Constituição: conceito e tipos. Poder Constituinte. Exegese Constitucional.

2 — Formas de Estado; Formas de Governo e Regimes Políticos.

3 — A Organização Nacional. Competência da União, dos Estados e dos Municípios. Intervenção Federal nos Estados.

4 — Poder Legislativo. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Elaboração das Leis.

5 — O Orçamento: Aspectos sob o que deve ser estudado; sua expressão política e administrativa. Elaboração Orçamentária — sua evolução na nossa história constitucional até o presente. Bases Constitucionais da Lei de Meios.

6 — Execução e Fiscalização do Orçamento: órgãos competentes. As Cortes de Contas — seus tipos clássicos e históricos. O Tribunal de Contas da União (Constituição Federal, arts. 22, 76 e 77 e Lei Federal n. 830 de 23-9-49) e Tribunal de Contas do Estado do Pará (Constituição Estadual, arts. 34 e 35, Leis Estaduais ns. 693, de 20-5-53, 706, de 23-11-53).

7 — Poder Executivo. Investidura, competências, expressão política e administrativa do Presidente e Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade (Lei n. 1.079, de 10-4-50).

8 — Poder Judiciário. A Jurisdição Federal e as Justiças Federais. Justiças dos Estados. Técnica de Declaração da Inconstitucionalidade.

9 — Nacionalidade: Conceito e tipos (Lei 818, de 18-9-49). Cidadania. Sistema Eleitoral vigente (Lei 1.164, de 24-7-50).

10 — Remédios legais extraordinários. Conceito, histórico, processos, incidências constitucionais e ordinárias do Habeas-corpus (Código do Processo Penal) e do Mandado de Segurança (Lei n. 1.533, de 31-12-52).

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 — O serviço público — elementos constitutivos. Modos de execução dos serviços públicos. Serviços de utilidade pública.

2 — Descentralização administrativa. Autarquias — conceito, organização esquemática, administração, patrimônio e receita, seu controle e tutela.

3 — Contratos administrativos

— princípios e normas. Concessões de serviços públicos: elementos, privilégios e monopólios, direitos especiais, tarifas, revisão e extinção do contrato. Impossibilidade das empresas concessionárias de serviços públicos. O art. 151 da Constituição Federal vigente.

4 — Sociedades de Economia mista e suas aplicações. Serviços industriais do Estado — natureza, justificação, aplicações. Monopólios do Estado. Administração direta.

5 — Bens do domínio público. Domínio público e privado do Estado, Decreto-Lei 9.760, de 5-9-46.

6 — Organização administrativa dos territórios Federais. Sua posição constitucional e justificação maior e a mulher casada comerciantes. Prerrogativas e obrigações do comerciante. Firma e razão social.

7 — Sociedades comerciais e suas espécies. Personalidade jurídica das sociedades comerciais. Sociedade anônima, notícia histórica e importância econômica. O decreto-lei 2.627 e suas exigências. Sociedades anônimas sujeitas a registros especiais.

8 — Dissolução, liquidação e partilha das sociedades e suas espécies. Funções do liquidante e sua escolha. Fusão e incorporação das sociedades.

9 — Títulos de crédito em geral, conceito, espécies e característicos. A Cambial, seu desenvolvimento histórico e espécies. Letra de Cambio e Nota Promissória, requisitos essenciais e accidentais.

10 — Saque, aceite, aval e endosso e vencimento da cambial. Espécies de aval e endosso e sua distinção. Protesto da cambial. Ação cambial e sua prescrição.

11 — O direito marítimo e o direito aeronáutico, conceito e seu desenvolvimento. A exploração marítima. O navio, a aeronave, seus conceitos e naturezas jurídicas. Nacionalidade do navio e da aeronave. Modos de aquisição e perda da propriedade da aeronave e do navio.

12 — O capitão do navio e o comandante da aeronave, natureza de suas funções. Atribuições do capitão do navio e do comandante da aeronave e suas responsabilidades. Equipagem ou tripulação, conceito. Obrigações da equipagem e obrigações da equipagem. Bateria.

13 — O instituto da falência e sua natureza jurídica. Sujeito passivo e falência. Imponibilidade e insolvibilidade. A auto falência e o pedido falimentar pelos credores. Juiz competente para decretação da falência. Termo legal da falência.

PROGRAMA DE CIÊNCIA DAS FINANÇAS

1 — Ciência das Finanças: conceito, objeto e divisão. Direito Financeiro. Suas fontes. Código de Contabilidade Pública.

2 — Despesa pública. Normas jurídicas, políticas e econômicas. O aumento progressivo da despesa pública. Classificação das despesas: critérios científicos e orçamentários.

3 — Categorias de despesas públicas na atualidade. Despesas destinadas à manutenção dos órgãos constitucionais, da dívida pública, das forças armadas, da justiça e segurança pública. Despesas destinadas à instrução, às obras públicas, ao impulsionamento da produção e aos serviços de assistência.

4 — Orçamento. Noções gerais. Natureza jurídica e valor político do orçamento. Histórico do direito orçamentário nos Estados Unidos, Inglaterra, França e Brasil.

5 — O preparo do orçamento no Brasil. Iniciativa orçamentária. Preceitos legais reguladores da organização e apresentação da proposta orçamentária. Equilíbrio orçamentário. Déficit e Superavit.

6 — Execução do orçamento. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Legalidade de sua abertura e aplicação.

7 — Necessidade da fiscalização administrativa da execução orça-

mentária. Tribunal de Contas: tipos clássicos de organização. Organização do Tribunal de Contas da União e do Estado do Pará. Competência e atribuições do Tribunal de Contas como fiscal da administração financeira. O Tribunal de Contas como Tribunal de Justiça. Tomada de Contas dos responsáveis: seu processo. Execução das sentenças do Tribunal de Contas.

8 — Receita pública. Noções gerais. Receita ordinária e extraordinária e suas subdivisões. Classificação orçamentária da receita pública. Domínio do Estado: conceito e divisão.

9 — Taxas: configuração jurídica e elementos essenciais. Taxa em face da forma federal do Estado. Regime Tributário. Poderes dos Governadores dos Territórios.

10 — Serviço Público. Servidores públicos — direitos e deveres. Relações entre o Estado e seus funcionários. Responsabilidade do funcionário pelos atos que praticar no exercício de suas funções. Estatutos dos funcionários civis da União (Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952) e do Estado do Pará (Lei n. 749, de 24-12-53).

11 — Assistência social do Estado. Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões — outros órgãos de Assistência Social.

12 — Restrições constitucionais e ordinárias ao Direito de Propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública e por interesse social. Seus fundamentos, requisitos, processo, princípios retores na legislação, na doutrina e na jurisprudência. Invoçabilidade do Poder Judiciário e sua extensão.

13 — Da Justiça na Administração. Contencioso administrativo e instâncias administrativas. Judiciário. O artigo 141 parágrafo 4.º da Constituição Federal. O Estado como parte no Processo Administrativo e Judicial. Executivos fiscais.

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

1 — Sujeito do Direito: pessoa natural e pessoa jurídica. Conceito e fim da pessoa natural. Dos comorientes. Capacidade jurídica. Condições para a aquisição da personalidade jurídica; sua responsabilidade e representação.

2 — Ato jurídico, conceito, espécies. Elementos, defeitos e nulidade dos atos jurídicos. Forma e interpretação dos atos jurídicos.

3 — Das obrigações, conceito e natureza jurídica. Elementos constitutivos das obrigações e sua classificação. Efeitos das obrigações. Obrigações que derivam dos atos ilícitos (art. 1.518 e 1.522 do Código Civil).

4 — Locação, conceito antigo e moderno. Espécies de locação. Direitos e obrigações dos locador e locatário. Duração e termo da locação de coisas. Locação de serviços, sua natureza jurídica e espécies. Serviços liberais.

5 — Da compra e venda, sua natureza jurídica. Requisitos e espécies. Direitos e obrigações das partes. Riscos e cláusulas especiais à compra e venda.

6 — Da posse e suas espécies. Composse. Aquisição e perda da posse. Efeitos da posse e sua proteção. Direito de retenção.

7 — Da propriedade, conceito e espécies; sua significação jurídica e social. Da aquisição e perda da propriedade, em suas diferentes modalidades. Proteção do direito da propriedade.

8 — Casamento, conceito, seus efeitos jurídicos. Causas. Efeito de nulidade e anulação do casamento. Direitos e deveres do marido e da mulher. Regime de bens entre os cônjuges, e suas espécies. Divórcio e desquite.

9 — Filiação legítima e ilegítima. Pressupostos e prova da filiação legítima. Investigação da paternidade. Contestação da filiação quanto à paternidade. Adoção e seus efeitos.

10 — Da sucessão, conceito, objeto e espécies. Abertura da sucessão. Princípios gerais sobre sucessão legítima. Sucessão testamentária. Espécies de testamento.

PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL

1 — Gênese e desenvolvimento do Direito Comercial e sua posição no quadro das ciências jurídicas. Linha divisória entre a matéria comercial e civil. Autonomia do direito comercial e a ideia da unificação do direito privado. Fontes do direito comercial brasileiro.

2 — Ato de comércio e teorias que tentam caracterizá-lo. Carvalho de Mendonça e Vivante e suas classificações dos atos de comércio. A questão dos atos mistos.

3 — O comerciante: pessoa natural e jurídica, conceitos. O meeiro imposto; caracteres comuns e diferenciais. Classificação das taxas. Taxas e contribuições especiais.

4 — Teoria geral do imposto. Análise dos elementos do imposto. Teorias sobre a natureza do imposto. Justiça tributária. Princípios do benefício, do sacrifício e das facultades. Regras fundamentais da Adam Smith. Classificação dos impostos.

PROGRAMA DE NOÇÕES GERAIS DE CONTABILIDADE

1 — Da contabilidade: conceito e definição. Objetivo da contabilidade. Função da contabilidade no controle da economia.

2 — Das contas em geral. Contas integrais e contas diferenciais; contas de compensação. Titulagem. Encerramento e reabertura de contas.

3 — Devedor e credor — Conceito: aceitação usual e aceitação técnica. Contas de Agentes Consignatários e correspondentes; contas de compensação.

4 — Das partidas Dobradas. Conceito e definição. Base fundamental das Partidas Dobradas; seu controle. Elementos essenciais das Partidas Dobradas.

5 — Dos Atos e Fatos Administrativos. Divisão das Partidas Dobradas quanto às fórmulas; disposição clássica nos livros. Erros de escrituração e sua correção.

6 — Sistemas de escrituração; rotina aos lançamentos; Partidas diárias e partidas mensais, sua legalidade; lançamentos manuscritos e lançamentos maquinizados.

7 — Dos livros Comerciais. Livros obrigatórios e livros facultativos. Exigências legais a que estão sujeitos os livros obrigatórios. Livros cronológicos e livros sistêmicos. Desdobramento das contas nos livros auxiliares.

8 — Do Balanço das empresas. Ativo e Passivo; apuração de resultados através da conta Lucros e Perdas; sua distribuição. Balançotes de verificação e balancetes básicos; sua função no preparo do balanço.

9 — Ativo e Passivo. Das reservas e provisões, distinção; sua função nos balanços. Valorização, desvalorização e amortização; sua influência no Patrimônio. Inventários e balanços; distinção.

10 — Do Patrimônio — Conceito e definição — Estática e dinâmica do Patrimônio. Dos elementos componentes do Patrimônio. Patrimônio bruto e patrimônio líquido; analogia entre patrimônio líquido e capital. "Superavit" e Passivo descoberto.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1954. — Ossian da Silveira Brito, Secretário. — Visto: Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G — Dias: 28-2 — 2, 10, 20 e 30-3 — 10 e 20-4).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras

O Dr. Hermogenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raymundo Nonato Nogueira de Holanda Lima requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno incide no lote 38, do recente loteamento dos Covões de São Braz, e localiza-se à Travessa Coronel

Marcos Nunes, ângulo da Praça Floriano Peixoto. Limites à direita 39, à esquerda à Praça Floriano Peixoto. Dimensões: frente, 14,00 metros, lado direito: 24,00 metros, lado esquerdo, 27,50 metros, área, 148,30 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.848 — 20 e 30/4 e 9/5/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, Secretário da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Eneida Marques requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço pertence a seguinte quadra: Rodovia do Snapp — Rua de Belém — Coronel Luiz Bentes — Passagem Julião, de onde dista de 218,62 metros. Frente 5,35 metros; Fundos 69,35 metros. Linha de travessão 5,20. Tem uma área de 365,47m². Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 367 e à esquerda com o imóvel n. 371. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 69.

Convido os heres confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de abril de 1954. — (a) Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras. T — 7.849 — 20 e 30/4 e 9/5/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Carlos Rabelo de Amaral, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem 25 de Março, São Jerônimo, 9 de Janeiro, distando de 5,00 metros, Franklin Roosevelt. Dimensões: Frente, 6,10 metros; Fundos, 37,10 metros. Tem uma área de 228,31 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita, com o imóvel n. 8 e à esquerda, com quem de direito. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 4.

Convido os heres confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de abril de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras. T — 7.805 — 10, 20 e 30/4/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de Terras

Dr. Hermogenes Condurú, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Edward Cattete Pinheiro, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, nas proximidades do Chapeu Virado à margem da estrada B. M. A. C., fazendo fundos para a estrada do Pau Grande, estrada do Escoteiro e Av. 16 de Novembro distando de 140,00 metros. Frente, 20,00 metros. Fundos, 60,00 metros. Tem uma área de 1.200,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina em ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heres confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, secretário de obras. Ext. — 3113 — 10 e 20/4/54

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. João Maciel de Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Curuçá, frente e Travessa 14 de Março (Antonio Barreto) Travessa Rosa Moreira e Coronel Luiz Bentes, de onde dista 69m20. Limites: à direita, 5,84 e à esquerda, 5,78. Dimensões: Frente, 8m50 Fundos, 89,00 metros. Área, 700,00 metros quadrados.

Convido os heres confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.643 — 31/3 e 10, 20/4/54 — Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Marçal Barros Maia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca—Capanema — 40.º Termo — 10.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem direita da Estrada de Capanema—Salinópolis; frente à margem direita da Estrada Capanema—Salinópolis; lado direito, com terras ocupadas por Carlos Monteiro; pelo lado esquerdo, com terras do Dr. João Queiroz e pelos fundos, com terras também do Dr. João Queiroz, medindo 750 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Salinópolis, 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará,

19 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo, João Motta de Oliveira. T — 7.850 — 20 e 30/4 e 10/5/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Geroncio Alves Dias, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sita na 15.ª Comarca — Salinópolis 40.º Termo — 40.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas, situado à margem esquerda da Estrada Capanema — Salinópolis, frente à margem esquerda da Estrada Capanema — Salinópolis, no atalho que atravessa o apecun Guaxinin; lados de baixo, e cima, com terras do Estado e fundos com a margem direita da antiga Estrada Capanema — Salinópolis, medindo 200 metros de frente por 200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Salinópolis, 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo, João Motta de Oliveira. T — 7.851 — 20 e 30/4 e 10/5/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Sinesio Vasconcelos de Almeida, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca—Santarém — 54.º Termo — 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, devolutas, sem denominação, própria para a indústria agrícola, situado no Lago Mucajapaua do Tapará, limitando-se ao Norte, com o Lago Mucajapaua; pelo Sul, com a Estrada do Governo; pelo Este, com o Pântano das Guaribas e pelo Oeste, com o Pântano da Lourença, medindo aproximadamente na ponta 350 metros e nos fundos 1.200 metros, por 1.000 metros de fundos, tendo a forma de uma ponta.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Santarém, 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira. T — 7.806 — 10, 20 e 30/4/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Francisco Alexandre Valetim, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca—Santarém — 54.º Termo — 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, devolutas, sem denominação, própria para a indústria agrícola, situado na Colônia Agrícola do Palhal. Limitando-se pelo Nascente, com a Estrada de Rodagem da Prefeitura; pelo Poente, com a Estrada de Rodagem da Prefeitura e pelo Sul, com Ananias Ribeiro, medindo 500 metros de frente e 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Santarém, 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará,

9 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira. T — 7.807 — 10, 20 e 30/4/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Eduardo João Hennington, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca—Santarém — 54.º Termo — 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, devolutas, denominada Natal, própria para a indústria agrícola, situado entre as Cabeceiras do "Jacaré" e "Itacomini", no lago Grande da Franca. Limitando-se pelo lado de baixo ou Nascente, com uma ponta de pedras; pelo lado de cima ou Poente, com os herdeiros de Manoel Francisco Ribeiro; pela frente ou Norte, com a margem do Lago Grande da Franca e pelos fundos do Estado, medindo 250 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Santarém, 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira. T — 7.808 — 10, 20 e 30/4/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Manoel Garcia da Motta, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca—Santarém — 54.º Termo — 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, devolutas, denominado Santa Cruz, próprio para a indústria agrícola. Limitando-se ao Norte, com o canal denominado da Ilha do Remédio; a Leste, com Pedro Imbriba; ao Sul, com terras de propriedade de Mario Fernandes Imbriba e a Oeste, com terras do falecido João Branchos, medindo 90 metros de frente por 800 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Santarém, 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira. T — 7.810 — 10, 20 e 30/4/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Alayde Ibiapina da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca—Prainha, 47.º Termo, 47.º Município—Prainha e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras várzeas, devolutas, denominada "Ilha do Ipanema", próprio para a indústria agrícola, situado à margem direita do Rio Amazonas. Limitando-se pelo lado de cima, com tanto de Rodagem da Prefeitura; pelo lado de baixo, com o Rio Amazonas; pela frente, com o Paraná do Guariba e pelos fundos, com a Resaca do Estramagar, medindo 2.000 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado

naquêle Município de Prainha.
3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira.
T — 7.809 — 10, 20 e 30/4/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Francisco Pereira da Silva, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.^a Comarca — Igarapé-Açu — 37.^o Termo — 37.^o Município — Igarapé-Açu e 101.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada no Quilômetro n. 104, antigo n. 109, da Estrada de Ferro de Bragança, e limita-se pela frente, com o eixo da Estrada de Ferro de Bragança; pelos fundos, com terras de propriedade de Vitorino Pinto; pelo lado direito, com o terreno pertencente a Lucas Alexandre da Silva, e, pelo lado esquerdo, com terras de propriedade de Benjamin Soares, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Igarapé-Açu.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira.
T — 7.811 — 10, 20 e 30/4/54 — Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, convida a Sra. Alice Pires da Silva, atendente, classe D, lotada no Centro de Saúde n. 2, que se acha ausente do serviço desde o dia 25 de janeiro do corrente ano, a reassumir o exercício do seu cargo, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos termos do art. 205, do Decreto-lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 26 de fevereiro de 1954.
(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.
G — Dias — 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3—1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20/4

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, convida a Sra. Maria Bárbara de Oliveira, enfermeira-visitadora, classe E, do Quadro único, tendo terminado seu período de férias no dia 2 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício do seu cargo, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos termos do art. 205, do Decreto-lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 3 de março de 1954.
(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.
G — Dias — 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3—1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20/4

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

EDITAL N. 4-54

Processo n. 289-54

Pelo presente fica intimada a firma desta praça — A. Dias Justino — estabelecida à Rua da Municipalidade n. 1.078, com negócio de mercearia, em virtude de

se haver negado a apôr o seu "ciente" no auto de infração protocolado no Departamento de Receita, sob n. 7, de 13 de abril de 1954, a apresentar defesa no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de, findo esse prazo ser certificado a revelia, de acôrdo com o art. 70 do Regulamento anexo ao decreto n. 1.148, de 25-11-1952, prosseguindo-se nos ulteriores termos de direito.

Superintendência da Fiscalização do Estado, em 15 de abril de 1954. — (a) Edgar Chaves, Superintendente da Fiscalização.
(Dias 18, 20 e 21/4/54)

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

EDITAL N. 5 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do senhor Diretor da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul, Professor Gastão Dias de Castro, faço público que, de acôrdo com resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 29 de maio de 1953,

se acha aberta pelo prazo de seis (6) meses, durante o período de 25 de novembro de 1953 a 24 de maio de 1954, a inscrição ao concurso para o provimento efetivo da cadeira de "Entomologia e Parasitologia Agrícola", do Curso de Engenheiros Agrônomos. Cada candidato, no ato da inscrição, deverá: a) — apresentar diploma de Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde ou na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura; b) — provar ser brasileiro nato ou naturalizado; c) — apresentar prova de sanidade física e mental, bem como de idoneidade moral; d) — apresentar documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso; e) — de acôrdo com o art. 76 dos Estatutos da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto n. 30.994, de 17 de junho de 1952 — provar que é: 1) — docente livre; 2) — professor de outras escolas ou faculdades oficiais, reconhecidas, ou apresentar do-

documentação que permita à Congregação da Escola, considerá-lo pessoa de notório saber, caso não esteja incluído em um dos itens anteriores; f) — apresentar comprovante de quitação com o serviço militar; g) — apresentar 50 exemplares da tese de sua autoria (art. 3.^o, § 1.^o do Decreto-lei n. 271 de 12 de fevereiro de 1948, combinado com o Decreto-lei n. 746, de 28 de setembro do mesmo ano). O processo e julgamento do concurso obedecerá às disposições do Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931 da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937 e do Regulamento adotado na Escola, em tudo que não contrariar a legislação vigente. Secretaria da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Rio Grande do Sul, em 4 de novembro de 1953. (aa) Victor Burmeister P/Secretário — Assistente de Ensino, ref. "27".

Ext. 12/3 e 20/4/54

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ

Edital n. 1-954

De ordem do sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará e na forma do artigo 13 do Decreto-lei n. 9.760, de 5-9-946, chamo atenção dos interessados para os memoriais afixados na portaria da Alfândega de Belém e Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, referentes às demarcações da linha do preamar médio nas praias do Areião, Bispo, Praia Grande e Prainha até o Farol do Chapéu Virado, na ilha do Mosqueiro, Município de Belém, Estado do Pará.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 9 de abril de 1954. — Iracema Niétó Palácio, escriturária, classe "E".

Visto: — Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

(Ext. - Dias: 13, 17 e 20-4-54).

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A

Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral do Banco de Crédito da Amazônia S/A, realizada em 31 de março de 1954.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede do Banco de Crédito da Amazônia S/A, situada na praça Visconde do Rio Branco, número quatro, nesta capital e cidade de Belém, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, às dez horas da manhã, reuniu a Assembléia Geral de acionistas do mesmo Banco de Crédito da Amazônia S/A, convocada ordinariamente na forma determinada pelos artigos noventa e oito e seguintes do decreto-lei federal número dois mil, seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, em primeira

convocação. Presentes acionistas representando mais de metade do capital social, conforme se verifica das assinaturas no livro de presença de acionistas, o senhor professor Abelardo Leão Condurú, no exercício da presidência do Banco de Crédito da Amazônia S/A, verificando haver número legal, pede aos senhores acionistas escolham um dentre eles para presidir a Assembléia, sendo então indicado, por unanimidade, o senhor doutor Júlio Lira Neiva, Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, devidamente credenciado por telegrama número seiscentos e trinta, de trinta de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, do Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda, o qual foi comunicado ao Banco de Crédito da Amazônia S/A através o ofício número trezentos e noventa e três barra cinquenta e quatro,

datado de trinta do corrente do senhor Delegado do Tezouro Nacional neste Estado, documento esse que fica arquivado neste estabelecimento. Assumindo a presidência, o dr. Júlio Lira Neiva agradeceu à Assembléia a sua escolha e convidou os acionistas Guilherme de Menezes Vieira, Dr. Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, para servirem de secretários. Constituída, assim, a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária para deliberar sobre o Relatório, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro a mil novecentos e cinquenta e cinco, e mais quanto ocorrer. Pelo que determinou, a seguir, a leitura dos editais de convocação, redigidos nos termos seguintes: "Banco de Crédito da Amazônia S/A. Assembléia Geral Ordinária. (Primeira Convocação). Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 10 horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1953; b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1954/1955; c) o que ocorrer. Belém, 16 de março de 1954. — (a.) Gabriel Hermes Filho, presidente". Ditos anúncios foram publicados, no mês em curso, no "Diário Oficial", na "A Província do Pará" e na "Folha do Norte" dos dias 17, 23 e 28, no "O Estado do Pará" dos dias 17, 24 e 28, e no "O Liberal" de 18, 23 e 27. Finda a leitura o Senhor Presidente fez saber aos presentes que, na forma dos editais de convocação, ia mandar proceder a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes aos dois semestres do exercício anterior, para que pudessem ser apreciados, discutidos e votados pelos senhores acionistas. Com a palavra, o acionista dr. Oswaldo Blanco de Abruñosa Trin-

dade esclareceu que tendo sido ampla divulgação, através publicação feita em todos os jornais que se editam nesta cidade, o teor dos aludidos documentos, eram os mesmos do inteiro conhecimento de todos, pelo que propunha fosse dispensada a sua leitura, passando logo a discussão e aprovação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Face a essa deliberação o senhor Presidente submeteu a discussão os documentos mencionados no item a) dos editais de convocação e, em seguida, a votação, sendo aprovados por unanimidade de votos, não tendo votado os membros da Diretoria, como manda a lei. A seguir o senhor Presidente declarou que de acôrdo com o item b) dos editais de convocação deveria ser feita a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, pelo que convidou os senhores acionistas para darem os seus votos, tendo sido reeleitos, por votação unânime, os senhores Clementino de Almeida Lisboa, José Ivo Loureiro do Amaral e Otavio Oliveira, efetivos, e Elizio Pessoa de Carvalho, Antonio Afonso Alves Ramos Junior e Custódio de Araújo Costa, suplentes, todos brasileiros e domiciliados nesta capital. Em seguida, o senhor Presidente declarou que de acôrdo com a redação atual do artigo vinte e quatro dos Estatutos do Banco de Crédito da Amazônia S/A, a partir do ano corrente de mil novecentos e cinquenta e quatro, cabia à assembléia geral ordinária fixar os honorários a serem pagos aos membros da Diretoria, observado, como limite máximo, o quantum percebido pelos diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Assim, e tendo em consideração que, pelo telegrama número quatrocentos e oitenta, de dezessete do corrente, fichado na Delegacia Fiscal do Tezouro Nacional neste Estado sob número três mil, cento e quarenta barra cinquenta e quatro, do senhor chefe do gabinete do Ministro da Fazenda, recebeu instruções para fixação dos ditos honorários nesta oportunidade, propôs, sendo aceito por todos os acionistas, salvo os membros da Diretoria

que não votaram, que os honorários dos Diretores passassem a ser de trinta mil cruzeiros mensais, percebendo, ainda, o senhor Presidente da Diretoria a quantia de cinco mil cruzeiros, a título de representação, que é quanto percebem, atualmente, os Diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Na conformidade do artigo trinta e cinco dos Estatutos foi fixada em seiscentos cruzeiros mensais a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, falando o acionista dr. Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, que, fazendo uma apreciação rápida sobre as atividades do Banco de Crédito da Amazônia S/A no exercício findo, em que foram colhidos amplos excelentes resultados bancários, econômicos e financeiros, propôs um voto de louvor à Diretoria do estabelecimento pela sua atuação, sendo aprovado por unanimidade, deixando de votar os membros da mesma Diretoria, que estavam presentes. O professor Abelardo Condurú, acionista, Di-

retor e no exercício da Presidência, fez uso da palavra para propôr um voto de congratulações com o Governo da República, nas pessoas dos doutores Getúlio Vargas e Oswaldo Aranha, pela atuação patriótica que vêm desenvolvendo no sentido da reabilitação econômica e financeira do país, o que foi aprovado sem restrições. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, a qual reiniciada a assembléia, foi lida e aprovada unanimemente e, em seguida, por todos assinada e por mim, Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, servindo de secretário, subscrita, sendo logo após, pelo senhor Presidente, declarada encerrada a sessão. — Júlio Neiva, Delegado Fiscal. Guilherme de Menezes Vieira. P. P. Walter Putz, Guilherme de Menezes Vieira. Abelardo Leão Condurú. Francisco de Paula Valente Pinheiro. P. P. de Gabriel Hermes Filho, Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade. Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade.

(Ext. 20|4|54)

"FORÇA E LUZ DO PARÁ, S/A"

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DA FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A, DURANTE O EXERCÍCIO

DE 1953

A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL DE 28 DE ABRIL DE 1954.

Senhores acionistas:

A Diretoria da Força e Luz do Pará S/A, em obediência aos preceitos legais e estatutários, vem fazer-vos o relato dos fatos mais importantes ocorridos durante a sua administração, no exercício de 1953 e dos principais passos dados para a concretização dos elevados fins da nossa Sociedade.

O ano de 1953 iniciou-se quando ainda decorria o prazo concedido pela Força e Luz para apresentação das propostas à concorrência pública para aquisição de maquinária, construção e montagem da nova usina Termo-Elétrica de Belém. Esse prazo, que deveria terminar em 15 de janeiro de 1953, foi estendido, por solicitação da maioria dos interessados, até 16 de março do mesmo ano, quando tiveram início os trabalhos da Comissão Julgadora, composta de elementos da mais alta competência e idoneidade, cujos nomes constam do Relatório que esta Diretoria vos apresentou em 31 de março de 1953.

EMPRÉSTIMOS: — Verificada a provável necessidade da contratação de empréstimos, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira, para atender ao encargos advindos com o próximo encerramento da concorrência e consequente adjudicação de compra do equipamento e construções civis, convocou a Diretoria uma Assembléia Geral Extraordinária, que se reuniu no dia 25 de maio de 1953, para examinar as razões da Diretoria, concedendo-lhe autorização para contratar os empréstimos que fôsem necessários. Até ao momento a Diretoria ainda não efetuou nenhuma transação de crédito.

APLICAÇÃO AO EXPORT AND IMPORT BANK: — Em 25 de maio de 1953 a Diretoria endereçou uma aplicação, acompanhada dos necessários documentos, ao Banco marginado, de Washington, Estados Unidos da América, solicitando um empréstimo de US\$ 2.500.000,00, para atender aos gastos de aquisição do equipamento da nova usina.

O Export and Import Bank respondeu em 8 de julho daquele mesmo ano, sugerindo fazermos a solicitação ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, do Rio de Janeiro. Depois de vários entendimentos com este Estabelecimento, fomos pelo mesmo informados de que as suas operações são feitas em cruzeiros e não em dólares.

ENCERRAMENTO DA CONCORRÊNCIA: — Os trabalhos da Comissão Julgadora foram encerrados com a apresentação do Relatório do Presidente da Comissão, datado de 20 de abril de 1953, com respectivos anexos, pelos quais se manifestou favorável à proposta da Westinghouse Electric International Company, de New York, apresentada à concorrência em conjunto com a da Companhia Brasileira de Material Elétrico, do Rio de Janeiro, a primeira para fornecimento do equipamento, pela importância de US\$ 1.951.500,00 (milhão novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos dólares) e a segunda para as construções civis e montagem, pela importância de Cr\$ 33.415.000,00 (trinta e três milhões quatrocentos e quinze mil cruzeiros).

A Diretoria, após acurado estudo desse relatório, ratificou a decisão da Comissão Julgadora, adjudicando a compra do equipamento e as construções civis e montagem àquelas duas firmas, que, dentro do prazo estabelecido, apresentaram as minutas dos contratos para exame da Diretoria.

As cláusulas contratuais foram minuciosamente estudadas em seus detalhes, tendo sido os pontos de vista da Fôrça e Luz, examinados e discutidos, também, pelos nossos Consultores Jurídicos Srs. Drs. Oswaldo Trindade e Clovis Ferro Costa, e tomados na devida consideração para a redação final dos contratos.

Cumprido salientar que as minutas em princípio apresentadas, sofreram inúmeras alterações, requeridas pela nossa Sociedade, inclusive abolição de promissórias, avalizadas ou não, exigência que constava inicialmente da minuta apresentada pela Westinghouse e que é norma comum em todos os contratos da espécie.

Em 6 de agosto de 1953 reuniu-se a Assembléia Geral, em sessão extraordinária, para apreciar a redação final dos contratos, que foi aprovada e os mesmos assinados no dia 8, iniciando-se para a Fôrça e Luz do Pará S/A uma nova fase de realizações.

A pedra fundamental do Edifício da Usina foi lançada no dia 7 de setembro de 1953, com a presença das mais altas autoridades civis, militares e eclesiásticas locais, grande número de acionistas e populares. A solenidade foi presidida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, da mesma lavrando-se ata, que foi assinada pelos presentes e lacerada dentro da pedra fundamental. As obras foram a seguir iniciadas e se encontram em promissor andamento.

O equipamento está sendo fabricado e deverá estar todo em Belém até novembro do corrente ano, quando se iniciará a montagem.

PRIORIDADE CAMBIAL: — Em 18 de novembro de 1952, esta Diretoria se dirigiu à Carteira de Câmbio do

Banco do Brasil S/A, Rio de Janeiro, formulando um pedido de prioridade cambial para o custo do equipamento da nova usina de Belém.

O pedido foi encaminhado à Superintendência da Moeda e do Crédito, tendo sido, em princípio, deferido e, posteriormente, em 18 de junho de 1953, após o julgamento da concorrência e já dispondo dos valores exatos adjudicados, voltamos a nos dirigir à SUMOC, pedindo a emissão do respectivo Certificado.

Apreciando a solicitação da nossa Sociedade, resolveu o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, conceder a Prioridade Cambial solicitada, tendo a referida Entidade emitido o respectivo Certificado, que tomou o n. 47 e a data de 26 de agosto de 1953.

RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO: — Tem sido grande preocupação da Diretoria iniciar o mais cedo possível os trabalhos da Rêde de distribuição e transmissão, para os ter concluídos quando a nova usina entrar em funcionamento.

Para esse fim, a Diretoria contratou os serviços de planejamento da transmissão e distribuição com a Empresa Brasileira de Engenharia S/A, do Rio de Janeiro, firma especializada no ramo, cujo contrato foi assinado em 14 de dezembro de 1953, pela importância de Cr\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

O pessoal da referida Empresa já se encontra em plena atividade, organizando os estudos preliminares para elaboração dos projetos.

A Diretoria já entrou também em entendimentos com o Sr. Dr. Celso Malcher, digno prefeito municipal de Belém, para a transferência do acervo da antiga concessionária dos serviços de Fôrça e Luz, que possa ser utilizado pela nossa Sociedade, nos termos e condições que venham a ser ajustados.

Também a nossa Sociedade já entrou em entendimento com a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura para a vinda de uma Comissão Avaliadora do dito acervo.

TERRENO PARA A SUBESTAÇÃO: — A Diretoria tem estado ultimamente examinando a aquisição dum terreno para construção da subestação abaixadora, prevista nos projetos da usina, esperando conseguí-lo em local adequado.

AGIO: — Para a concessão da licença de importação do equipamento da nova usina, a Superintendência da Moeda e do Crédito estipulou o ágio de Cr\$ 7,00 por dólar sobre o valor do equipamento.

Considerando a sobrecarga que esse ágio representaria para as finanças da Fôrça e Luz, pois equivaleria a cerca de Cr\$ 14.000.000,00, a Diretoria empenhou-se vivamente junto às mais altas autoridades do país, para obter o seu cancelamento.

Diretamente, e por intermédio do Sr. Dr. João Botelho, a Diretoria elaborou memoriais, telegramas, recursos e apêlos e prestou esclarecimentos pessoais a todas as personalidades a quem competia opinar sobre o caso.

A Superintendência da Moeda e do Crédito, em 19 de dezembro de 1953, concedeu a dispensa, apresentando as justíssimas razões que lhe foram expostas.

Entretanto, ao efetuarmos a remessa à Westinghouse da prestação devida em 8 de janeiro de 1954, fomos obrigados a assinar no Banco do Brasil S/A — Filial de Belém — um termo de responsabilidade pelo ágio que porventura viesse a incidir sobre a mesma.

Após efetuada a remessa, o Banco nos convidou a recolher a importância correspondente ao ágio de Cr\$ 7,00 por dólar sobre o seu valor.

A Diretoria imediatamente expediu telegramas ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Fazenda, ao Egrégio Conselho da SUMOC e demais personalidades com interferência no caso, expondo a justiça da nossa causa, com o argumento principal de que o nosso pedido de licença de importação para o equipa-

mento havia sido feito à CEXIM desde setembro de 1953 e que, se esta protelou o seu despacho até uma data posterior à Instrução 70, do Ministério da Fazenda, que criou o ágio, a nós não poderia caber de modo algum a responsabilidade, nem tão pouco poderíamos arcar com tamanha sobrecarga, motivada pela demora com que foi tratado o nosso pedido pela CEXIM.

O Exmo. Sr. General Governador do Estado, dando irrestrito apoio a essas considerações, secundou os nossos telegramas a todas as personalidades citadas, apelando para que as mesmas deferissem a nossa pretensão. Sem dúvida alguma, esse apoio de E. Excia. contribuiu de maneira muito eficaz para o feliz desfêcho da questão.

Finalmente, para satisfação da Diretoria, o Conselho da SUMOC, em reunião de 1.º de fevereiro de 1954, conheceu das razões apresentadas pela Fôrça e Luz e, numa demonstração de alta compreensão dos elevados fins do nosso empreendimento, resolveu cancelar definitivamente o ágio.

VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA: — Em 15 de outubro de 1953, quando da elaboração do Plano de Emergência da Valorização Econômica da Amazônia, esta Diretoria apresentou àquele Órgão detalhada aplicação, pedindo a inclusão de um auxílio financeiro à Fôrça e Luz.

A Comissão de Planejamento do referido Plano, convidou a Diretoria a prestar esclarecimentos sobre diversos pontos da aplicação. Enfêrmo o Sr. Diretor-presidente e ausente o Sr. Diretor-comercial, ali compareceu o Sr. Diretor-industrial, que se fez acompanhar do nosso Engenheiro Fiscal. Nossa Aplicação foi apresentada ao plenário pelo Sr. Dr. Stélio de Mendonça Maroja, digno representante do Governo Paraense e, prestados os esclarecimentos solicitados, decidiu-se a Comissão pela inclusão numa dotação de Cr\$ 20.000.000,00 à Fôrça e Luz pelo Plano de Emergência.

Posteriormente, em 15 de fevereiro de 1954, a Diretoria apresentou à Comissão de Planejamento do Plano Quinquenal uma outra aplicação, em complemento da primeira, pedindo o auxílio da Valorização para atender às necessidades da nossa Sociedade na completação dos trabalhos da primeira etapa e realização integral da segunda, perfazendo o total de 30.000 KW. Desta segunda aplicação ainda não são conhecidos os resultados.

A Diretoria registra com satisfação a excelente boa vontade que tem encontrado por parte do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, quer do Exmo. Sr. Dr. Superintendente, quer dos ilustres Membros das Comissões de Planejamento.

VIAGENS: — Em junho de 1953, o Sr. Diretor-presidente viajou para o Rio de Janeiro, a fim de ultimar as demarches para obtenção do Certificado de Prioridade Cambial e tratar de outros assuntos de interesse da Fôrça e Luz.

Em agosto do mesmo ano, viajaram com destino à Capital Federal, a fim de tratarem de assuntos técnicos da nossa Sociedade, o Sr. Diretor-industrial, Dr. Camilo Nasser, acompanhado do nosso engenheiro fiscal Sr. Major Clovis Ferreira de Sousa. Em princípios de Setembro, o Sr. Diretor-presidente seguiu também para o Rio de Janeiro, a serviço da Fôrça e Luz do Pará S/A.

O Sr. Diretor-comercial, que fez diversas viagens ao Rio para tratar de assuntos particulares, aproveitou-as, também, para cuidar dos interesses da nossa Sociedade, ali.

RESULTADO DO ANO DE 1953: — Pelos documentos que a Diretoria expõe ao vosso exame, podeis verificar, senhores acionistas, que a Fôrça e Luz do Pará S/A teve um resultado de Cr\$ 1.327.142,90, durante o exercício de 1953, na quase totalidade provindo de juros bancários.

ACIONISTAS RETARDATÁRIOS: — A Diretoria expediu circulares e fez chamados pela imprensa dos srs.

acionistas retardatários, para integralização das ações subscritas pelos mesmos do capital social da Fôrça e Luz do Pará S/A.

Permanece ainda em débito uma regular quantia, de conformidade com as listas que se encontram à vossa disposição.

Independentemente das disposições legais que regulam o assunto, a Diretoria está pronta a acatar as determinações da Assembléia Geral, se esta entender discutir e deliberar a respeito.

CONTAS BANCARIAS: — Conforme podeis verificar pelo Balanço Geral de 31 de dezembro de 1953, todos os depósitos da Sociedade, nos diversos Bancos desta praça, nessa data, estavam em contas de retiradas livres.

O aval do Banco do Brasil S/A ao contrato da Westinghouse, neste previsto, e que ainda não foi assinado, desde o ano passado, em virtude de discussão de cláusulas, obrigamos-nos a transferir para o referido Banco todos os nossos depósitos.

Nessa conformidade, a Diretoria cancelou os depósitos a prazo fixo, que vinha mantendo aos juros de 5 1/2% ao ano, transformando-os em depósitos com retiradas livres, aos juros de 3% ao ano, a fim de ter o capital disponível no momento em que fôr necessário transferi-lo para o Banco do Brasil S/A.

FUNCIONÁRIOS: — A nossa Sociedade não tem, até ao momento, funcionários efetivos em seu escritório.

Os serviços de contabilidade foram contratados com o hábil guarda-livros, Sr. Edgar Miranda, que nô-los presta como avulso e outros auxiliares, que executam o expediente de escritório, como avulsos, percebendo modestas gratificações mensais.

A todos os nosso agradecimentos.

Nas obras de construção civil, temos tido como nosso representante, na qualidade de engenheiro fiscal, o Sr. Major Clovis Ferreira de Sousa, a quem expressamos, também, os agradecimentos muito sinceros da Diretoria.

ISENÇÃO DE SÊLO NOS DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO: — Esta Diretoria solicitou ao Egrégio Conselho de Águas e Energia Elétrica, do Rio de Janeiro, reconsideração do despacho da Delegacia Fiscal deste Estado, que se pronunciou pelo pagamento do Imposto do Sêlo nos Atos constitutivos da Fôrça e Luz do Pará S/A.

Aquêle douto Conselho, considerando as razões apresentadas pela Fôrça e Luz, concedeu a isenção pleiteada, conforme Acórdão n. 627, de 21 de setembro de 1953.

Essa decisão veio aliviar as finanças da nossa Sociedade de um encargo superior a Cr\$ 300.000,00.

E ao terminar êste ligeiro relato das atividades desta Diretoria no Exercício de 1953, resta-nos agradecer, e o fazemos deveras penhorados, a colaboração recebida de todos os Senhores acionistas e bem assim de quantos contribuíram para o êxito de mais esta jornada da FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S/A, inclusive dos Altos Poderes Federais, Estaduais e Municipais, pelas concessões e alta compreensão com que nos têm distinguido.

O ano de 1954 decorre com a Diretoria em franca atividade e será para a nossa Sociedade um ano de muito esforço e trabalho, pelo muito que temos programado realizar no seu decurso.

Pará, 31 de março de 1954. — FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S/A.

José Dias da Costa Paes, Diretor-presidente

Antônio Martins Júnior, Diretor-comercial

Camilo Pedro Nasser, Diretor-industrial

DIÁRIO OFICIAL

19 — Terça-feira, 20

“FORÇA E LUZ DO PARÁ, S/A”

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

— ATIVO —			
2	IMOBILIZADO		72.977,20
20	BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO		72.977,20
20.0	FIXO INTANGÍVEL	51.217,20	
		21.760,00	
20.00	ORGANIZAÇÃO		
20.7	Instalações em Geral		
20.71	Estruturas e Outras Benfeitorias	21.760,00	
20.72	Mobiliário e Equipamento de Escritório	21.760,00	
25	BENS E INSTALAÇÕES PARA USO FUTURO		663.502,00
25.0	TERRENOS		29.937,20
4	DISPONÍVEL		35.936.847,40
40	CAIXA		2.089.884,30
41	BANCOS		4.302.039,40
			195.783,40
41.0	Banco do Brasil S/A, c/ Depósitos Sem Juros		2.208.819,20
41.1	Caixa Econômica Federal do Pará, c/ Retiradas Livres		5.271.763,30
41.2	Banco do Pará S/A, c/ Depósito Limitado		944.383,50
41.3	Bank of London & South America Ltda., c/ Depósitos sem Limite		118.947,40
41.4	Banco de Crédito da Amazônia S/A, c/ Depósito Sem Limite		661.875,30
41.5	Banco de Crédito da Amazônia S/A, c/ Depósito Aviso Prévio		1.212.442,30
41.6	Banco do Pará S/A, c/ Depósitos Populares		747.321,70
41.7	Banco Nacional Ultramarino, c/ Depósito Limitado		14.331.141,50
41.8	Banco do Pará S/A, c/ Retiradas Livres		3.852.446,10
41.9	Banco Nacional Ultramarino, c/ Depósito à Ordem		
41.10	Banco Nacional Ultramarino, c/ Retiradas Livres		
41.11	Banco Comercial do Pará S/A, c/ Retiradas Livres		
41.11	Banco Moreira Gomes S/A c/ Depósitos sem limite		
6	REALIZÁVEL		18.169.612,00
			18.169.612,00
61	CURTO PRAZO		16.229.052,00
61.2	OBRIGAÇÕES E EMPRÉSTIMOS A RECEBER		16.229.052,00
61.2	Acionistas Retardatários		1.940.560,00
62	DEVEDORES DIVERSOS		1.160,00
62.1	Aluguéis a Receber		1.939.400,00
62.4	Companhia Brasileira de Material Elétrico (Cobrel), c/ Adiantamento Contratual		
5	PENDENTE		9.479.506,20
50	DEBITOS EM SUSPENSO		9.479.506,20
50.0	Suspensão		9.041.546,10
50.00	Pagamentos Antecipados		22.464,50
50.00-1	Gastos a c/ do Equipamento		
50.00-2	Companhia Brasileira de Material Elétrico (Cobrel), c/ Contrato	1.086.000,00	
50.00-3	Westinghouse Electric International Company, c/ Contrato	7.345.446,00	
50.00-4	Depósitos Especiais	587.635,60	
0	COMPENSAÇÃO		150.000,00
01	Valores Cacionados		70.142.230,00
02	Obras Contratadas		
			Cr\$ 134.644.612,00
			62.396.346,20
— PASSIVO —			
1	INEXIGÍVEL		62.300.000,00
10	CAPITAL		15.934.700,00
			46.365.300,00
10.0	Ações Ordinárias		
10.2	Ações Subscritas	28.825.300,00	
10.21	Ações Ordinárias Subscritas	17.540.000,00	
10.22	Ações Preferenciais Subscritas		96.346,20
11	RESERVAS		96.346,20
11.9	Outras Reservas		
11.9.0	Fundo de Reserva Legal		125.456,90
3	EXIGÍVEL		125.456,90
			125.456,90
37	OUTROS CRÉDITOS CORRENTES		63.856,90
			1.000,00
37.4	Tributos a Pagar		
37.9	Outros Créditos		60.600,00
37.10	Companhia Brasileira de Material Elétrico (Cobrel), c/ Depósito a Vincular		
5	PENDENTE		1.830.578,90
51	CRÉDITOS EM SUSPENSO		1.830.578,90
51.4	Lucros Suspensos		
0	COMPENSAÇÃO		150.000,00
01	Caução da Diretoria		36.727.230,00
02	Contrato de Fabricação do Equipamento		33.415.000,00
03	Contrato de Construção e Montagem		
			Cr\$ 134.644.612,00

Pará, 31 de dezembro de 1953.
 José Dias da Costa Paes, diretor-presidente
 Antônio Martins Júnior, diretor-comercial
 Camilo Pedro Nasser, diretor-industrial

Edgar Batista de Miranda
 Guarda-livros
 Registro 0.138. C.R.C. (Pa).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
Despesa de Exploração		
Saldo devedor desta conta ...	607.557,30	
Receita Estranha à Exploração		
Saldo credor desta conta		2.003.549,80
Fundo de Reserva Legal		
5% s/ Cr\$ 1.396.992,50, valor do resultado positivo do exercício encerrado transferido a esta conta de acordo com o previsto na lei	69.849,60	
Lucros Suspensos		
Resultado líquido do exercício encerrado, não distribuído pelos acionistas	1.327.142,90	
	<u>Cr\$ 2.003.549,80</u>	<u>2.003.549,80</u>

Pará, 31 de dezembro de 1953.

José Dias da Costa Paes

Diretor-presidente

Antônio Martins Júnior

Diretor-comercial

Camilo Pedro Nasser

Diretor-industrial

Edgar Batista de Miranda

Guarda-livros

Registro 0138. C.R.C. (Pa).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disciplinado no art. 127, da Lei das Sociedades Anônimas (Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e art. 1.º do Decreto-lei n. 2.918, de 31 de dezembro de 1940), estamos trazendo ao conhecimento dos senhores acionistas que, examinamos, como nos compete, todos os documentos do balanço, demonstração da conta LUCROS E PERDAS, papéis e disponibilidade da "FÓRÇA E LUZ DO PARÁ S/A.", relativos ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1953, verificando tudo em perfeita ordem e absoluta regularidade, tendo a salientar que, para o FUNDO DE RESERVA LEGAL, ao encerrar o exercício, foi contabilizada a quantia de Cr\$ 69.849,60, que incorporada à do balanço anterior, perfaz o total dessa conta de Cr\$ 96.346,20; bem como, os LUCROS SUSPENSOS, resultantes do líquido apurado no presente balanço, montam em Cr\$ 1.327.142,90, que da mesma forma incorporados ao do balanço anterior, elevam estes para Cr\$ 1.830.578,90.

Apraz-nos focalizar que as disponibilidades da Sociedade alcançam a cifra de Cr\$ 35.966.784,60, sendo Cr\$ 29.937,20, de numerários em Caixa, e Cr\$ 35.936.847,40, em depósitos feitos nos diversos bancos desta praça, inclusive na Caixa Econômica Federal do Pará. Ressalta esclarecer que em CONTAS PENDENTES, já foram, na forma contratual, feitos adiantamentos por conta da fabricação do equipamento, construção e montagem da Usina, na importância de Cr\$ 9.479.506,20, valor esse que incorporado às disponibilidades focalizadas, as elevariam para Cr\$ 45.446.290,80.

Focalizamos também que as Obrigações a Receber, resultantes de Acionistas Retardatários, ainda alcançam o valor de Cr\$ 16.229.052,00.

Belém, 23 de março de 1954.

Nathalino da Silveira Britto

Relator

Pela Caixa Econômica Federal do Pará.

Custódio de Araújo Costa

Por Custódio Costa & Cia.,

José Castanheira Iglesias

Pelo Banco de Crédito da Amazônia S/A.

(Ext. — 20/4/54)

BREVES INDUSTRIAL S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Breves Industrial S/A, realizada em 15 de abril de 1954.

Às dez (10) horas da manhã do dia 15 de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede da Breves Industrial S/A, sita à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, 3.º andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceram e reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas constantes do livro de presença infra assinados, representando mais de dois terços do Capital Social, com igual direito de voto. Assumiu a Presidência o sr. dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, que convidou para secretariá-lo o acionista sr. Armando Rodrigues. Verificando o sr. Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Instalada a Assembléia Geral, o sr. Presidente explicou o fim da reunião que era o julgamento das contas da Diretoria relativas ao ano de 1953. De acordo com o convocação o sr. Presidente mandou ler pelo sr. Diretor José Alves de Sousa Mourão, o relatório da Diretoria e demais documentos que o acompanham, e pelo sr. Nestor Pinto Bastos, o parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados pela Imprensa Oficial e jornais deste Estado, conforme determina a Lei. Postos em discussão esses documentos foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o sr. Presidente suspendeu a sessão durante o tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida pelo sr. Secretário e achada conforme e assinada pelos mesários e acionistas presentes. Belém, 15 de abril de 1954. — (aa) **Octavio Augusto de Bastos Meira** — **Armando Rodrigues** — **José Alves de Sousa Mourão** — P.p. de **Maria Augusta Mourão Lacerda** — **José Alves de Sousa Mourão** — P.p. de **Renato do Rêgo Malheiros Franco** — **Armando Rodri-**

gues — P.p. de **Renato Malheiros Franco**, **Armando Rodrigues** — **Adalberto Cláudio Mourão** — **Marcolino de Carvalho Pinto** — **Carlos Alberto Pimenta da Costa** — **Izabel Teixeira de Almeida Mourão** — **Yolanda Sousa de Almeida** e **Nestor Pinto Bastos**.

(Ext. — 20-4-54)

FÓRÇA E LUZ DO PARÁ S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e do Decreto-lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, às 15,00 (quinze horas) no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

1 — Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório e contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1953;

2 — Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1954 e fixar os honorários dos Conselheiros efetivos;

3 — O que ocorrer.

Belém, Pará, 17 de abril de 1954.

Força e Luz do Pará S/A.

José Dias da Costa Paes —

Diretor-Presidente.

Antonio Martins Junior —

Diretor-Comercial.

Camilo Pedro Nasser —

Diretor-Industrial.

(Ext. — 18, 20 e 23/4/54)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.

Levamos ao conhecimento dos Srs. Acionistas que se acham na sede social à sua disposição nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas.

Belém, 15 de abril de 1954.

— (a) **G. C. Pickerell**, Vice-Presidente.

(Ext. — 15, 18 e 20/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

NUM. 4.057

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1954

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Argemiro Pastana e a senhorinha Helena Garcia Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Mauriti 863, filho de dona Maria de Belém Pastana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias 833, filha de Leonidas Garcia e de dona Senhorinha Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T-7.818—13 e 20/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Itamar de Jesus Barros e a senhorinha Helena Ferreira de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro 209, filho de Aparicio Augusto Barros e de dona Raimunda Eunice Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Março 608, filha de Raymundo Nonato de Araújo e de dona Josepha Ferreira de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, escrivão de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T-7.819—13 e 20/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aurelino Tavares e a senhorinha Maria José Lima D'O.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ponta de Pedras, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa de Breves 73, filho de dona Maria da Conceição Tavares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa de Áydes 10, filha de Sr. Antonio D'O e de dona Maria da Glória Lima D'O. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito. — **Raydo Honório.**

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T-7.820—13 e 20/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo de Sena Maués e a senhorinha Léa Nemesia Pedrosa Amanajás.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Generalíssimo Deodoro 212, filho de José do Carmo Maués e de dona Enequina de Sena Maués.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamóios 620, filha de Renato Gonçalves Amanajás e de dona Fausta Pedrosa Amanajás.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T-7.821—13 e 20/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Brito e a senhorinha Blandina Assunção Ayres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa São Francisco 245, filho de Manoel Benedito de Brito e de dona Dina Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Arariuna, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Almirante Wandenkolk 378, filha de José Ayres e de dona Delfina Assunção Ayres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T-7.843—20 e 27/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Corrêa de Barros e a senhorinha Neusa Alves de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Doca Sousa Franco 14, filho de dona Maria Corrêa de Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Maracanã, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Lomas Valentinas 944, filha de Serafina Alves de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T-7.845—20 e 27/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Agrício Bezerra da Silva e a senhorinha Maria de Lourdes Reis Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 1.º de Dezembro 322, filho de Martinho Francisco da Silva e de dona Joanna Bezerra do Nascimento e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Emilio Martins 6, filha de Antonio Pereira e de dona Francisca Reis Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T-7.847—20 e 27/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Corrêa de Moraes Filho e a senhorinha Maria Tavares dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela 1298, filho de

Manoel Corrêa de Moraes e de dona Maria da Glória Botelho de Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada esta cidade e residente à Vila Izabel 74, filha de Custódio Tavares dos Santos e de dona Joana Ribeiro dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T-7.844—20 e 27/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Régio Leite e dona Palmyra Gomes de Melo Borges.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário público estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Iteoró 287, filho de Cassiano do Régio Leite e de dona Ana Barros Leite.

Ela é viúva, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Iteoró 287, filha de Amaro Gomes de Melo e de dona Izabel Cunha de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T-7.846—20 e 27/4/54—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 40 dias O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a êsse Juízo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Bernarda Maria da Conceição o terreno sito nesta cidade, à Rua Caripunas n. 378, medindo 11,000 de frente por 44,000 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos aos anos de 1862 a 1953 num total de Cr\$ 47,20, inclusive multa como prova o documento junto, está extinta a enfitese (art. 692, n. II do Código Civil, pelo que pede a

V. Excia. se digne mandar citar a Suplicada e seu marido se casada for, por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao Patrimônio da Suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da Suplicada, documentos, vistorias e o mais necessário a defesa de seu direito. Termo em que P. e E. Deferimento. Belém, 12 de janeiro de 1954. — (a) Amilard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho. D. e A. Como requer. Belém, 13 de janeiro de 1954. — (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado, foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual, ficam os herdeiros da Suplicada Bernarda Maria da Conceição, citados para no prazo de 40 mais 10 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final do julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março de 1954. Eu, Raimundo Nonato da Trindade, escrevente juramentado e dactilografado e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. T. 7646—Cr\$ 120,00—1, 10 e 20/4

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor Osvaldo Pojucan Tavares, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento, que D. Perpétua Alves da Silva, sob o patrocínio da Assistência Judiciária desta Comarca, me apresentou a petição do teor seguinte: "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, Perpétua Alves da Silva, miserável no sentido da lei, como prova com o atestado junto, por seu procurador, o Assistente Judiciário, desta Comarca, vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte: I — A suplicante viveu maritalmente cerca de vinte e cinco anos, com Manoel Guilherme da Silva, com o qual não havia parentesco que a impedisse de casar civilmente e sempre viveram de acordo em todos os momentos, estimando-se mutuamente. II — Acontece que, Manoel Guilherme da Silva faleceu quase que repentinamente, em vinte e dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, deixando a requerente desolada e sem meios de subsistência, e, quando, mesmo deixando bens, como deixou, uma pequena sorte de terras, neste município, nada herdaria, por não ter nenhum direito, como bem reconhece a assistida. III — Entretanto, da união da suplicante com o falecido Manoel, houveram três filhos que foram batizados com os nomes de Guilherme, João e Carlos Alberto, os quais estão, hoje, com (21) vinte e um, (16) dezesseis e (13) treze anos de idade respectivamente, e, como a lei os protege, a requerente propõe a presente ação ordinária de investigação de paternidade, a fim de serem os ditos menores reconhecidos como filhos do de-cujus, com a assistida, que, para provar o alegado, protesta por todos os meios de prova permitidos em Direitos, inclusive depoimento dos réus, caso existam, documentos e testemunhas, estas, Manoel da Silva Furtado, Gabriel da Silva Furtado e Manoel Magalhães Fur-

tado, que, comparecerão, perante o juízo, em tempo oportuno, independente de citação, para serem perguntadas e ouvidas sobre o assunto desta; tudo com fundamento no artigo 363, n. 1, do Código Civil, citando-se os herdeiros prováveis, por edital. IV — Dê-se o valor da causa para efeitos fiscais, em um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) com os inclusos documentos, em número de cinco. Nestes termos. P. deferimento. Ponta de Pedras, vinte e dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, p.p. Emiliano de Jesus Frade, Assistente Judiciário Cível da Comarca. — E nessa petição encerei o despacho seguinte: Cite-se por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Ponta de Pedras, oito de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro. Pojucan. — Em virtude do que mandei expedir o presente edital pelo prazo de trinta dias, pelo qual ficam citados os prováveis herdeiros do falecido Manoel Guilherme da Silva, para responderem aos termos da ação de investigação de paternidade, ora proposta, sob as cominações legais. E para conhecimento de todos será este afixado nesta cidade e publicado no órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Antônio Malato Ribeiro, escrivão que dactilografai e subscrevi. (G. — 20-4-54)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL DA CAPITAL

Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento, que por parte de dona Maria Madalena de Oliveira, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara. Maria Madalena de Oliveira, brasileira, solteira, doméstica, de 28 anos de idade, residente e domiciliada nesta Capital, à Passagem Olímpia, n. 28 (Vileta), na qualidade de representante legal de sua filha menor, Francisca de Oliveira Lopes, sob os auspícios da Assistência Judiciária do Cível, desta Comarca, contorne provam os documentos anexos, vem perante V. Excia., expor e requerer o seguinte: I — Desde algum tempo, a Suplicante passou a viver maritalmente com Antônio Conrado Lopes, então brasileiro, solteiro, braçal, os quais residiam, por último, no bairro da Marambaia, nesta cidade; II — Na observância desse convívio, a Suplicante sempre dedicou a seu companheiro a mais inquebrantável fidelidade, correspondendo assim à confiança e assistência que este lhe dispensava e do qual houve uma filha, no dia 17 de março de 1949, segundo Certidão de Nascimento juntada à presente; III — Acontece, porém, que a 30 de junho do corrente ano, de acordo com a Certidão de Óbito anexa, faleceu Antônio Conrado Lopes, deixando na orfanidade a menor em referência, sem o devido reconhecimento, muito embora nenhum impedimento legal houvesse para que tal iniciativa deixasse de ser concretizada; IV — Ressalta a Suplicante que até os últimos instantes de Antônio Conrado Lopes permaneceu o convívio que uniu a ambos, consolidado com o nascimento da menor Francisca de Oliveira Lopes, havida do mesmo; V — Tais alegações, a Suplicante comprovará com o depoimento de pessoas que testemunharam a sua vida com o extinto; Diante do exposto, na conformidade do preceituado nos termos do artigo 363 do Código Civil, vem a Suplicante, perante V. Excia., propor a presente ação de investigação de paternidade, em favor de sua filha menor Francisca de Oliveira Lopes, contra os herdeiros de Antônio Conrado Lopes, solicitando que se digne de mandar expedir o competente Edital de Citação para que dela

tomem conhecimento, contestá-la no prazo legal, pena de revelia e acompanhá-la em todos os seus termos, ciente o Dr. Representante do Ministério Público. Proteste pelo depoimento pessoal de quem a contestar, testemunhas, cujo rol acha-se abaixo descrito, dando à presente o valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para efeitos fiscais. N. Termos P. Deferimento. Belém, 4 de setembro de 1953. P.p. Benedito Celso de Pádua Costa. Rol de Testemunhas: Alice Silva Rocha, brasileira, doméstica, residente à travessa da Vileta, nesta cidade. (Vila Olímpia, 26); Carmem Bahia, brasileira, doméstica, residente à travessa Umbó, 763, nesta cidade. — Despacho: — D. e A. Cite-se, fi-

xado em 30 dias o prazo do edital. Em 9-9-53. Agnano. — Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os herdeiros de Antônio Conrado Lopes para responderem aos termos da ação mencionada na petição acima referida, sob as cominações da lei e para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Amilard Nunes, escrivão e dactilografado. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (G. — 20-4-54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 30.ª ZONA ELEITORAL

Pedido de inscrição De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, faço saber que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Joaquina Rodrigues Nogueira, Júlio Alves dos Santos, João Nazaré de Sousa, José da Rocha Barbosa, Jorge Gois Malcher, Joaquim Barros de Brito, João do Espírito Santo, Osvaldina Cardoso, Nilton Lauro de Sousa Pêres, Nagibe Coutinho Santana, Maria Nery Corrêa de Sena, Osvaldino Malcher, Oscarino Gonçalves Machado, Ormindia de Menezes Ramos, Osvaldo Ferreira dos Santos, Paulo Pereira da Silva, Valentina Gomes do Espírito Santo Silva, Valentina Ambé Ferreira, Valdomiro Furtado da Silva, Tolentino Calado da Costa, Therezinha de Jesus de Sousa Teixeira, Tolentina Martins de Melo, Therezina Freitas Dias, Silvestre Nonato dos Santos, Santino Benjamin, Sebastião dos Santos Gonçalves, Sebastião da Silva Alves, Severino Soares da Silva, Sulamita Ferreira da Silva, Sarah Maria da Conceição, Raimundo Dias Rodrigues, Romualda Ramos dos Reis, Raimundo Moraes de Sousa, Raimundo Benjamin Dias, Maria da Silva Pina Pinheiro, Marciana Batista de Lima, Maria Luiza Tavares, Ricardo Tavares de Oliveira, Ramiro Brito Guimarães, Rosemeiro Menezes Campos, Raimundo Teodosio Evangelista, Manoel Conceição Corrêa de Sena, Manoel Cabral, Sandoval Ferreira, Raimundo dos Anjos, da Silva, Rosana Botelho da Silva, Manoel Gonçalves da Cunha, Maria Carvalho da Cunha, Maria das Dores Oliveira, ceição, Maria das Dores, Mário Mirta Cordeiro da Cunha, Margarida Cardim, Margarida Ferreira de Lima, Margarida Assunção Campos, Maria de Miranda Rodrigues, Maria de Conceição Campos, Roselina da Silva Lobato, Olarico da Silva Dias, Oscarina da Silva Lobato, Valtér Brandão dos Anjos, Waldemar Ferreira Silva, Zeferino Furtado, Zenyr Tavares Vasconcelos, Margarida Pereira Nunes, Maria de Nazaré Moraes Damasceno, Raimunda Alves dos Santos, Raimundo Lopes, Ruth Fonseca Mendes, Raimundo Conceição Dias, Raimundo Mariano dos Santos Moraes, Raimundo Fonseca Mendes, Palmira Serrão Vieira, Paulino do Espírito Santo Ramos, Policarpo Santana Maia, Manoel Santiago dos Reis, Manoel Marinho de Lima, Maria Madalena Alfaia Campos, Maria de Nazaré Santana, Miguel Pinto, Manoel Pinheiro Maciel, Oneide Benites do Espírito Santo Viana, Ormindia Nunes de Sousa, Osmar Ribeiro de Araújo, Oscar da Silva Paixão, Osvaldina Furtado da Costa e Silva, Raimundo Anacleto Alves da Cunha, Pedro Vieira de Sousa, Pedro de Sousa Lima, Raimundo da Silva Barbosa, Raimundo da Ferreira da Cruz, Raimundo Dias Piheiro, Oséas de Sousa Oli-

veira, Raimunda Pimenta da Silva, Ramiro Antonio de Oliveira, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Lopes de Lima, Raimundo Costa de Oliveira, Raimundo Ferreira Feliz, Raimunda de Moraes Rodrigues, Ruth da Silva Sousa, E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos doze (12) dias do mês de abril de 1954. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, faço saber que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Raimundo Ferreira da Cruz, Raimundo Lopes de Lima, José Aníbal da Silva, João Adino Ramos Leal, Juvenal da Silva Alves, José Malcher, Joaquim Gomes Caserio, Jozevitino Cardoso, Maria Raimunda de Araújo Lima, Maria Estevão de Moraes Furtado, Maximiliano Cardoso Furtado, Melquida de Sousa Dias, Maria Madalena de Sousa, Marceônio Nunes da Costa, Manoel de Oliveira Cardoso, Manoel Rodrigues Pinto, Maria de Nazaré Campos, Manoel Silverio da Silva, Maria José Nunes de Sousa, Maria Aracely Celestino da Silva, Miguel Teixeira de Almeida, Margarida Leoni da Silva, Manoel dos Santos Almeida, Manoel Petronílio Ramos, Maria Therezinha Martins da Silva, Manoel Teixeira da Costa, Rita Brito de Sousa, Maria Lucrecia Costa, Maria Vieira, Manoel Gomes de Sousa, Maria da Consolação e Silva, Maria Furtado e Silva, Manoel Barreto Trindade, Nelson da Silva Cravo, Natalício Lopes, Neuzia Antonia da Silva Tavares, Numa Lopes Alho, Nezilá do Carmo Sales, Nestor do Carmo Sales, Neeme Cordeiro Taconeris, Manoel Rodrigues de Sousa, Martinho da Silva, Maria Raimunda da Silva, Manoel Floialda Silva Furtado, Maria Esmeralda dos Santos, João da Silva Prestes, Maria Nogueira Maciel, Manoel Santana Corrêa, Manoel Miranda de Sousa, Irene Loureiro do Carmo, Maria de Lourdes Ribeiro da Costa, José Alves Damiano, Julio da Silva Dias, João Seixas Calandrino, José Prachedes Fonseca, Maria Lira de Vasconcelos, Mário Guedes da Silva, Manoel de Sousa Silva, Maria do Carmo Barbosa Teixeira, Raimundo da Joaquina Pantoja. E para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório Eleitoral, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderá o interessado reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 1954. — Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELEM - TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1954

NUM. 252

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

168/54-G. P.
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:
Designar o Sr. Dr. Levindo Dias Maia, Diretor do Serviço de Administração; Sr. Sras. Renée Teixeira, funcionária lotada na Secretaria de Fazenda e Cleonice Sampaio, funcionária lotada na Secretaria de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão a fim de apurar irregularidades havidas com os funcionários Antonio Reis e Silva e Ofir Nobre, ambos lotados na Seção de Conservação e Transportes — Secretaria de Obras.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1954.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Licenciar, nos termos dos artigos 92 e 90, da Lei n. 729, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Teodorico Gomes de Oliveira, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, com os salários integrais, de acordo com o atestado n. de 2 de abril corrente, do Serviço de Assistência Médico-Social.
O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de abril de 1954.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 10 de abril de 1954.
Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Conferir, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 122 da Constituição Federal, a favor de Manoel Fortunato dos Santos, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de seis (6) anos um (1) mês e vinte e oito (28) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 14-3-44 a 4-9-48, 15-3-49 a 11-2-49, 14-2-50 a 3-12-51, 20-1-52 a 18-8-52 19-12-51 a 11-2-52, de acordo com o Processo n. 1039154 de 7-1-54.
O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém 15 de abril de 1954.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 13 de abril de 1954.
Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Petições:
De Manoel Pereira de Araújo, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Amelia Francisca Rodrigues de Sousa, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De João de Moraes Fiuzza, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Arlindo Cavaleiro, obra em sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Antonio Gil, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Olinda da Silva Rebordão, permissão de sepultura — Prove a requerente que o seu falecido pai vivia às suas expensas.

De Afonso Rodrigues Vidinha, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Margarida Ferreira Gomes, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Antonio Rodrigues do Vale, licença especial — Informe a Seção do Pessoal.

De Antonio Eufiquio Lopes Mendonça, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Raimundo Nonato do Couto, certidão — Certifique-se.

De Maurício Cruz, contagem de tempo de serviço — Volte à Secretaria de Obras para os esclarecimentos suscitados pela Seção do Pessoal.

De Arminio Valmont, reificação de aposentadoria — Informe a Seção do Pessoal.

De Ernesto Jacinto da Silva, reconsideração de ato — Informe a Seção do Pessoal.

De Justo Mancio Pereira, licença especial — Diga o Departamento Municipal de Força e Luz, através do Gabinete.

De Sebastião C. Ponte Souza, empréstimo de montepio — Como requer a Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

De João de Oliveira Lins, empréstimo de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Ana Rita de Amorim, empréstimo de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

De Altair Fernandes Alvares, subvencão — Diga a Diretoria do Ensino Municipal.

De Maria de Lourdes Melo Cavaleiro, subvencão — Diga a Diretoria do Ensino Municipal.

De Edgar Sabino Costa, empréstimo — Ao Contencioso Municipal para os devidos fins.

De Francisco Alves da Sil-

va, aforamento — Ao Contencioso Municipal.

De Maria de Nazaré Amorim, compra de sepultura — Volte à administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Leonor Soares da Costa, compra de sepultura — Como pede, cobre-se em seis (6) prestações mensais.

De Dolores Salles Ruiz, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Francisca Castelo Branco Oliveira, compra de sepultura — Como pede em seis (6) prestações mensais.

De Justo Nascimento Cruz, compra de sepultura — Como pede, em prestações mensais de trezentos cruzeiros.

De Aracy Sampaio Gomes, compra de sepultura — Como pede em quatro (4) prestações, digo em quatro (4) prestações mensais.

De Maria das Dores de Souza, compra de sepultura — Como pede, em seis (6) prestações mensais.

De Raimunda da Silva Chagas, compra de sepultura — Como pede, em seis (6) prestações mensais.

De Agrício dos Santos Ferreira, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De José Antonio de Sousa, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Miguel Braz, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Joaquim Nonato de Andrade e Silva, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Maria da Conceição Cid Menezes, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Flora Cid, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Cidalina Ribeiro da Silva, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Manoel Rodrigues da Costa, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De S. Pereira da Fonseca, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Samuel Reis Ferreira, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Alda Nery Pinheiro, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Ana da Conceição Soares, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Walter Palheta, contagem de tempo de serviço — Informe a Seção do Pessoal.

De João Corrêa de Macedo, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para confecção do ato.

De Joaquim Bernardo da Costa, contagem de tempo de serviço — Atenda-se.

De José Pedro de Andrade, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal.

De José Matias Sampaio, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal, para os devidos fins.

De Dário Lemos da Rocha, contagem de tempo de serviço. — Volte à Seção do Pessoal.

De Sullivan Domingos Barbosa, contagem de tempo de serviço. — A Secretaria de Obras, para ser ouvido o Departamento de Limpeza Pública.

De José Silva, contagem de tempo de serviço. — Diga a Seção do Pessoal.

De Carlota de Macedo Soares, isenção do Imposto de Indústria e Profissão. — Diga o protocolo sobre as alegações da suplente na inicial.

De Solange da Costa Maltez Henriques, isenção de imposto. — Informe a Seção do Pessoal.

De Renato Fernandes Cavalcante, empréstimo de montepio. — Informe a D. D., através da Secretaria de Fazenda.

De Daniel Cerqueira do Vale, excesso de terreno. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Paschoal Pachiano, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Olga de Sousa Santos, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Francisca Coelho Fernandes, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Maria de Lourdes Cruz Cavalcante, compra de sepultura. — Como pede, em prestações mensais.

De Benjamin Sebastião de Azevedo, compra de sepultura. — Como pede, em prestações mensais.

De Maria de Lourdes Pantoja, compra de sepultura. — Indeferido por falta de amparo legal.

De Severino Guilherme da Silva, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal.

De Maria Teresa James, transpasse. — Volte ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Cleo Bernardo de Macambira Braga, certidão. — A consideração do exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Edgar Olinto Contente, isenção de décimas. — A Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

De Isaías David Gomes, contagem de tempo de serviço. — Volte à Seção do Pessoal.

De Francisco Damasceno Costa, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Hélio Cândido de Farias Moreira, equiparação de padrão — I — Informe o protocolo porque deixou de cumprir o meu despacho de fls.

Ofícios:
S/n., da Secretaria de Administração, remete relatório da semana de 12 a 17 de abril de 1954. — Cliente, arquite-se.

N. 35, do Departamento de Estatística Municipal, remete folha de pagamento. — Encaminhe-se à Secretaria de Fazenda.